

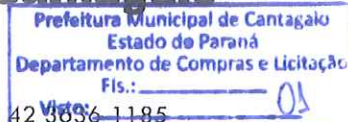


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 06 de março de 2023.

REF.: Contratação de empresa especializada para instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos.

Prezados,

Solicitamos que seja iniciado procedimento de dispensa de licitação visando a contratação de empresa especializada para instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos.

Esta aquisição de licença se faz necessária, devido o Município não possuir sistema de consulta de preços. Para evitar o envio de orçamentos superfaturados pelas empresas vencedoras dos certames, é de grande importância este software, sendo que com ele, o Departamento de Compras fará a consulta dos preços e aplicação dos descontos ofertados pelas empresas contratadas, visando dar maior transparência aos atos públicos, assim como preservar o agir desta administração quanto a economicidade das compras públicas, assim impossibilitando a ocorrência de danos ao erário público.

Segue em anexo cotação de preços, inclusive de outros entes públicos e projeto básico.

Atenciosamente,

Julio Cesar Conte

Secretário de Administração

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA

RAZÃO SOCIAL: CILIA TECNOLOGIA LTDA

REPRESENTANTE E CARGO: MAURO SCHENEKENBERG GUEDES (DIRETOR)

TEL: (31) 3879-5982

EMAIL: orgaopublico@cilia.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO DE LICENÇA DE USO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA COM A FINALIDADE DE SERVIR COMO SUPORTE, ATRAVÉS DE SEU BANCO DE DADOS, A APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE PEÇAS DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL, DE FORMA A PERMITIR QUE SE CONSULTE VALORES DE PEÇAS DE TODOS OS MODELOS DE VEÍCULOS EM GERAL, ASSIM COMO FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	01		R\$ 5.500,00
TOTAL R\$					R\$5.500,00



Brasília, 09 de Março de 2023.

Mauro Schenekenberg Guedes
CNPJ: 15.533.772/0001-66



Boa tarde, AUDATEX.
 29/11/2018 17:00:58.
 Série: zzz123

Home Ordem de Serviço ▾ Consulta de Peças Peças ▾ Administrativo Outros Sistemas ▾

BUSCAR Busca > Listagem de Orçamentos Novo orçamento

NP ordem de serviço:

Veículo: Nenhum veículo selecionado

Veículo

Placa	Cor	Chassi
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Observação

2. USUÁRIOS

O Sistema Audatex é líder no mercado de reparação automotiva em todo o Brasil, entre os clientes as principais seguradoras, mais de 2.000 oficinas (entre concessionárias e linhas gerais) e 75% do mercado regulador, **mantemos a excelência no atendimento aos órgãos públicos de esfera Municipal, Estadual e Federal.** O software proporciona o aumento efetivo no gerenciamento dos contratos administrativos (**Órgão Público x Fornecedor**).

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

Período de 12 meses ao final deste período, poderá ser prorrogado pelo mesmo período sucessivo, mediante ao envio do Empenho ou celebração de Contrato / Termo Aditivo entre as partes, limitada a vigência de 48 (quarenta e oito meses), nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. A cada aniversário do contrato os valores serão atualizados monetariamente com base na variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

4. IMPLANTAÇÃO:

A instalação será na **Versão AudatexGov Web**, após envio do Empenho / Contrato, realiza-se o cadastro, e entre 3 e 5 dias nosso suporte técnico entrará em contato, solicitamos acesso remoto para instalar o sistema, caso solicite a instalação in loco, serão cobradas as despesas de traslado e alimentação do técnico.

5. TREINAMENTO:

O Treinamento (EAD, e-learning / on line) será gratuito, por vídeo aula, caso solicite treinamento in loco, serão cobradas as despesas de traslado e alimentação do técnico.

6. TABELA DE PREÇO DE MERCADO

Produto	Descrição	Treinamento	AudatexGov	Valor Total
AudatexGov	Licença de uso - 12 meses	isento	16.783,20	5.400,00
Ponto Adicional	(Opcional)	-	2.440,68	2.440,68
Lote Contratado	(Opcional)	-	2.440,68	2.440,68

6.1. VALOR PROMOCIONAL (condições válidas até 24/03/2023).

- Licença de Uso 12 meses a partir do envio do Contrato / Empenho ou Declaração.
- Valor com desconto, AudatexGov = R\$ 5.400,00

7. PAGAMENTO, após envio da Nota Fiscal, através de depósito bancário, previsto a para 10/04/2023.

Dados Bancarios: Audatex do Brasil Serviços Ltda

- BANCO ITAÚ
- AG - 2000
- C/C - 24.601-3 (Audatex do Brasil Serviços Ltda)

ou

- BANCO DO BRASIL
- AG - 2434-1
- C/C - 5.625-1 (Audatex do Brasil Serviços Ltda)

8.1 - Contratante:

MUNICIPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
END: - CEP:
BAIRRO: - PR

8.2 - Contratada:

CNPJ: 02.144.891/0001-85
AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215 – BLOCO E / 7º andar
JD SÃO LUIZ - SAO PAULO – SP / CEP: 05804-900

8. EQUIPAMENTO NECESSÁRIO

	Versão AudatexGov Web
Processador	1,8 Ghz ou superior (Dual Core ou Core 2 Duo)
Memória	4Gb de RAM ou superior
HD:	HD: 30 Gb livres para o Sistema Audatex
Sistema Operacional	Win 7 ou Superior - Com Internet Explorer versão 10 ou Superior
Conexão de Internet	Conexão de Internet 5Mb ou Superior, Liberações de Rede

9. ATENDIMENTO / SUPORTE TÉCNICO

Liberações de Rede, para apoio na instalação remota do Sistema Audatex.

Para Administrações Públicas que utilizarem o banco de dados em rede, o servidor pode ser: Microsoft Windows Server 2008R2 ou Microsoft Windows Server 2003 R2.

Usuário com privilégios de Administrador

Para atendimento de Suporte Técnico de segunda a sexta-feira das 08hs às 18hs.

Necessário - Acesso remoto: *Team Viewer 14 ou superior*

10. DADOS CADASTRAIS

Razão Social: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Inscrição Estadual: isento

Inscrição Municipal: 2.638.158-3

Endereço: Av. Maria Coelho Aguiar, 215 – Bloco E / 7º andar

Bairro: Jardim São Luis **CEP:** 05804-900 **Cidade/Estado:** São Paulo

Telefones: (11) 9.8710-0527 - (11) 4861-8442

Unidade da Federação a ser emitida a Nota: **SÃO PAULO**


Marcos Santos

C: 11 9.8710-0527

comercialsp1@audatex.com.br

02.144.891/0001-85

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

Av. Maria Coelho Aguiar, 215

Bloco E - 7º andar

Jardim São Luis - Cep: 05804-900

SÃO PAULO - SP

Sistema Audatex

Maior fornecedor mundial de informações para o mercado de reparação automotiva.

Oferta de Modelos

Solera Brasil
Dezembro/2022



Veículos Passageiros

Fabricantes:

32

Modelos disponíveis:

7700



Veículos Utilitários

Fabricantes:

18

Modelos disponíveis:

1339



Caminhões

Fabricantes:

7

Modelos disponíveis:

1467



Motos

Fabricantes:

5

Modelos disponíveis:

1506



Ônibus

Fabricantes:

2

Modelos disponíveis:

8

ALFA ROMEO

MODELO

145
147
155
156
164
166
SPIDER

AUDI

MODELO

A1 (11 - 15)
A1 (16 -)
3 (97 - 06)
A3 (07 - 08)
A3 (09 - 12)
A3 (13 -)
A3 (16 -)
A3 (17 -)
A3 CABRIO (15 - 16)
A3 SEDAN (14 - 16)
A3 SEDAN (17 -)
A4 (95 - 00)
A4 (01 - 05)
A4 (05 - 08)
A4 (08 - 09)
A4 (10 - 12)
A4 (12 - 14)
A4 (15 - 15)
A4 (16 -)
A4 CABRIO
A5 (09 - 11)
A5 (12 - 14)
A5 (15 -)
A5 SPORTBACK (10 - 12)
A5 SPORTBACK (12 - 17)
A5 SPORTBACK (18 -)
A6 (02 - 05)
'6 (05 - 08)
.6 (09 - 11)
A6 (12 - 14)
A6 (15 - 18)
A6 (20 -)
A6 ALLROAD (01 - 05)
A6 AVANT (13 -)
A7
A7 SPORTBACK (15 - 18)
A7 SPORTBACK (20 -)
A8 (03 - 10)
A8 (11 - 14)
A8 (95 - 02)
A8 (14 -)
e-tron (21 -)
e-tron GT
Q3 (13 - 15)
Q3 (16 -)
Q3 SPORTBACK (19 -)
Q5 (09 - 12)
Q5 (13 - 17)
Q5 (18 -)
Q5 Sportback
Q7 (07 - 12)
Q7 (12 -)
Q8
RS3 (18 -)
RS4
R8 (10 - 15)
R8 (16 -)
S3/RS3 (15 - 16)
S7/RS7 Sportback
TT (07 - 14)
TT (15 -)
TT (99 - 06)

BMW

MODELO

iX
i3
i8
M3 SEDAN (15 -)
M4 Coupé
M4 Coupé (19 -)
SÉRIE 1 (05 - 12)
SÉRIE 1 (12 - 15)
SÉRIE 1 (16 -)
SÉRIE 1 (20 -)
SÉRIE 2 Coupé (14 -)
SÉRIE 2 Act. Tourer
SÉRIE 2 Gran Coupé (21 -)
SÉRIE 3 (91 - 98)
SÉRIE 3 (99 - 05)
SÉRIE 3 (06 - 08)
SÉRIE 3 (09 - 12)
SÉRIE 3 (13 - 15)
SÉRIE 3 (16 -)
SÉRIE 3 (19 -)
SÉRIE 3 Cabrio (07 -)
SÉRIE 3 CC (00 - 06)
SÉRIE 3 COMPACT
SÉRIE 3 Coupé (07 -)
SÉRIE 3 GT (14 - 16)
SÉRIE 3 GT (17 -)
SÉRIE 4 Coupé (14 -)
SÉRIE 4 (15 - 16)
SÉRIE 4 (17 -)
SÉRIE 5 (96 - 03)
SÉRIE 5 (04 - 07)
SÉRIE 5 (08 - 10)
SÉRIE 5 (10 - 13)
SÉRIE 5 (14 - 16)
SÉRIE 5 GT (10 - 12)
SÉRIE 6
SÉRIE 6 Coupé
SÉRIE 6 Gran Coupé
SÉRIE 7 (94 - 01)
SÉRIE 7 (02 - 08)
SÉRIE 7 (09 - 15)
SÉRIE 7 (16 -)
SÉRIE 7 (21 -)
SÉRIE 7 (19 -)
SÉRIE 8 (10 - 15)
X1 (16 -)
X2
X3 (04 - 10)
X3 (11 - 17)
X3 (18 -)
X4 (15 - 18)
X5 (00 - 06)
X5 (07 - 13)
X5 (14 - 18)
X5 (19 -)
X6 (08 - 14)
X6 (15 - 19)
X6 (20 -)
X7 (22 -)
Z3 (03 - 09)
Z4 (10 -)
Z4

CHRYSLER

MODELO

300C
300M
GRAND CARAVAN
NEON (95 - 99)
NEON (00 - 04)
PT CRUISER
SEBRING
STRATUS
TOWN & COUNTRY

CHERY

MODELO

CELER (13 - 15)
CIELO
FACE
NEW QQ
QQ
TIGGO

CITROEN

MODELO

AIRCROSS /C3 PICASSO
C3 (03 - 12)
C3 (13 -)
C4
C4 CACTUS
C4 LOUNGE
C4 PALLAS
C4 PICASSO (09 - 13)
C4 PICASSO (16 -)
C5 (01 - 04)
C5 (05 - 08)
C5 (09 -)
C6
C8
DS3 (12 - 14)
DS3 (15 -)
DS4
DS5
XANTIA
XSARA (98 - 00)
XSARA (01 - 04)
XSARA BREAK
XSARA PICASSO (07 -)

DAIHATSU

MODELO

TERIOS

DODGE

MODELO

DURANGO
JOURNEY
RAM 1500

 Veículos Passageiros

FIAT	
MODELO	
500	(10 - 11)
500	(12 -)
500 CABRIO	(13 -)
500e	
ARGO	
BRAVA	
BRAVO	(11 - 14)
BRAVO	(16 -)
COUPÉ	
CRONOS	
DOBLO	(02 - 09)
DOBLO	(10 -)
ELBA	
FREMONT	
GRAND SIENA	
IDEA	(06 - 10)
IDEA	(11 -)
LINEA	(09 - 14)
LINEA	(15 -)
MAREA	
MAREA WEEKEND	
MOBI	
PALIO	(96 - 02)
PALIO	(01 - 06)
PALIO	(12 -)
PALIO FASE II	
PALIO FASE III	
PALIO WEEK.	(97 - 00)
PALIO WEEK.	(01 - 04)
PALIO WEEK.	(05 - 08)
PALIO WEEK.	(09 - 12)
PALIO WEEK.	(13 -)
PRÊMIO	
PUNTO	(08 - 12)
PUNTO	(13 -)
SIENA	(98 - 00)
SIENA	(01 - 06)
SIENA FASE II	
SIENA FASE III	
SIENA FASE IV	
STILO	(03 - 07)
STILO	(08 -)
STRADA FASE V	(21 -)
TEMPRA	
TEMPRA SW	
TIPO	
UNO	(85 - 90)
UNO	(91 - 04)
UNO	(10 - 15)
UNO	(15 -)
UNO MILLE	(91 - 96)
UNO MILLE	(97 - 04)
UNO MILLE	(04 - 13)

FORD	
MODELO	
BELINA	
BRONCO SPORT	
CORCEL	
DEL REY	
ECOSPORT	(03 - 07)
ECOSPORT	(08 - 12)
ECOSPORT	(13 -)
EDGE	
ESCORT	(84 - 86)
ESCORT	(87 - 92)
ESCORT	(93 - 96)
ESCORT	(97 - 03)
ESCORT SEDAN	(97 -)
ESCORT WAGON	(97 -)
EXPLORER	(93 - 01)
EXPLORER	(05 -)
FIESTA	(95 -)
FIESTA	(96 - 07)
FIESTA	(02 - 07)
FIESTA	(08 - 10)
FIESTA	(11 -)
FOCUS	(01 - 09)
FOCUS	(09 - 13)
FOCUS	(14 -)
FUSION	(06 - 12)
FUSION	(13 -)
KA	(97 - 07)
KA	(08 - 13)
KA	(15 -)
MONDEO HATCH	(94 - 96)
MONDEO SEDAN	(94 - 96)
MONDEO SEDAN	(97 - 01)
MONDEO SEDAN	(02 - 06)
MONDEO WAGON	(94 - 96)
MONDEO WAGON	(97 - 99)
MUSTANG	(18 -)
NEW FIESTA	(11 - 13)
NEW FIESTA	(14 -)
ROYALE	
SCALA	
SÉRIE F	(15 -)
VERONA	(90 - 92)
VERONA	(93 - 96)
VERSAILLES	

GM	
MODELO	
AGILE	
ASTRA	(95)
ASTRA	(99 - 11)
BLAZER	(96 - 00)
BLAZER	(01 - 08)
BLAZER	(09 -)
BONANZA	
C-20	
CALIBRA	
CAMARO	(11 - 13)
CAMARO	(17 -)
CAPTIVA	
CARAVAN	
CELTA	(01 - 06)
CELTA	(07 -)
CHEVETTE	
CHEVY	
CLASSIC	(11 -)
COBALT	
CORSA	(94 - 02)
CORSA	(02 - 12)
CORSA PICK-UP	
CORSA SEDAN	(96 - 10)
CORSA WAGON	
CRUZE	(12 - 16)
CRUZE	(17 -)
CRUZE SPORT 6	(12 - 16)
D-20	
GMC	
IPANEMA	
KADETT	
MALIBU	
MARAJÓ	
MERIVA	
MONTANA	(04 - 11)
MONTANA	(11 -)
MONZA	(85 - 90)
MONZA	(91 - 96)
OMEGA	(93 - 98)
OMEGA	(99 -)
ONIX	(20 -)
ONIX/JOY	(13 -)
ONIX PLUS	
OPALA	
PRISMA	(07 - 12)
PRISMA/JOY PLUS	(13 -)
S-10	(95 - 00)
S-10	(01 - 08)
S-10	(09 - 11)
S-10	(12 -)
SILVERADO	
SILVERADO GR BLAZER	
SONIC	
SPACE VAN	
SPIN	
SUPREMA	
TIGRA	
TRACKER	(01 - 09)
TRACKER	(14 -)
TRACKER	(21 -)
TRAFIC	
TRAILBLAZER	
VECTRA	(94 - 96)
VECTRA	(97 - 05)
VECTRA	(06 -)
VECTRA GT	
VERANEIO	
ZAFIRA	



Veículos Passageiros

HONDA

MODELO

ACCORD	(03 - 07)
ACCORD	(08 - 12)
ACCORD	(13 -)
ACCORD	(19 -)
CITY	(10 - 14)
CITY	(15 -)
CIVIC	(97 - 03)
CIVIC	(04 - 06)
CIVIC COUPE	(14 - 15)
CIVIC IMP.	(96 - 98)
CR-V	(00 - 01)
CR-V	(02 - 06)
CR-V	(07 - 11)
CR-V	(12 - 16)
CR-V	(18 -)
FIT	(03 - 08)
FIT	(09 - 14)
FIT	(15 -)
HR-V	
NEW CIVIC	(06 - 11)
NEW CIVIC	(12 - 16)
NEW CIVIC	(17 -)
WR-V	

HYUNDAI

MODELO

ACCENT	
ATOS PRIME	
AZERA	(07 - 11)
AZERA	(12 -)
CRETA	
COUPE	(97 - 01)
ELANTRA	(01 - 04)
ELANTRA	(11 - 13)
ELANTRA	(14 - 16)
GRAND SANTA FÉ	
HB20	(13 - 19)
HB20	(20 -)
i30	(10 - 12)
i30	(13 - 15)
i30	(16 -)
iX 35	(10 - 15)
MATRIX	
SANTA FÉ	(01 - 05)
SANTA FÉ	(06 - 10)
SANTA FÉ	(11 - 12)
SANTA FÉ	(13 -)
SONATA	(05 - 08)
SONATA	(10 - 14)
TERRACAN	
TUCSON	(05 - 17)
TUCSON	(17 -)
VELOSTER	
VERACRUZ	

JAC MOTORS

MODELO

J2
J3
J5
J6
T40E

JAGUAR

MODELO

E-PACE	
F-PACE	
F-TYPES	
I-PACE	
S-TYPE	
XE	
XF	(08 - 15)
XF	(16 -)
XJ	(04 - 09)
XJ	(10 -)
XK	
XK-8	(96 - 05)
X-TYPE	

JEEP

MODELO

GRAND CHEROKEE	(94 - 98)
GRAND CHEROKEE	(99 - 04)
GRAND CHEROKEE	(05 - 10)
GRAND CHEROKEE	(11 -)
JEEP CHEROKEE	(97 - 99)
JEEP CHEROKEE	(02 - 07)
JEEP CHEROKEE	(08 - 12)
JEEP CHEROKEE	(14 -)
JEEP COMMANDER	
JEEP COMPASS	(12 - 15)
JEEP COMPASS	(17 -)
JEEP WRANGLER	(06 -)
JEEP WRANGLER	(07 - 11)
JEEP WRANGLER	(12 - 18)
JEEP WRANGLER	(19 -)
RENEGADE	

KIA

MODELO

CARENS	
CADENZA	(11 - 13)
CARNIVAL	(99 - 05)
CARNIVAL	(06 - 14)
CARNIVAL	(16 -)
CERATO	(06 - 08)
CERATO	(09 - 12)
CERATO	(13 - 19)
CLARUS	
MAGENTIS	
MOHAVE	
NEON	(00 - 04)
OPIRUS	
OPTIMA	(12 - 13)
OPTIMA	(14 -)
PICANTO	(06 - 07)
PICANTO	(08 - 11)
PICANTO	(11 - 14)
PICANTO	(15 - 17)
PICANTO	(18 -)
RIO	
SEPHIA	
SHUMA	(04 - 09)
SORENTO	(09 - 11)
SORENTO	(10 - 13)
SORENTO	(13 - 15)
SORENTO	(16 - 17)
SORENTO	(18 -)
SOUL	(12 - 14)
SOUL	(15 -)
SOUL	(05 - 10)
SPORTAGE	(95 - 01)
SPORTAGE	(11 - 15)
SPORTAGE	(16 -)
SPORTAGE	
SPORTAGE V	

LAND ROVER

MODELO

DEFENDER	(96 - 06)
DEFENDER	(07 -)
DEFENDER	(20 -)
DISCOVERY 3	
DISCOVERY 4	
DISCOVERY	(17 -)
DISCOVERY SPORT	
EVOQUE	(12 - 19)
EVOQUE	(20 -)
EVOQUE CONVERSÍVEL	
FREELANDER	
FREELANDER 2	
RANGE ROVER S	(06 - 13)
RANGE ROVER S	(14 -)
RANGE ROVER	(02 - 12)
RANGE ROVER	(13 -)
RANGE ROVER VELAR	

LEXUS

MODELO

CT 200h	
ES 300	
ES 350	(06 - 12)
ES 350	(13 -)
IS 250	
LS 430	
LS 460	(07 - 12)
LS 460	(13 -)
LS 500	
NX 200t	
RX	(21 -)
RX 350	(13 - 16)
UX 250h	(21 -)

LIFAN

MODELO

320
530
X60

 Veículos Passageiros

MERCEDES-BENZ

MODELO

AMG GT	
AMG GT	(20 -)
C SPORTCOUPE	
CL	(01 - 05)
CL	(08 - 11)
CLA	(14 - 16)
CLA	(17 - 19)
CLA	(20 -)
CLASSE A	(99 - 05)
CLASSE A	(06 - 08)
CLASSE A	(13 - 16)
CLASSE A	(16 - 18)
CLASSE A	(19 -)
CLASSE A SEDAN	
CLASSE B	(06 - 11)
CLASSE B	(12 - 15)
CLASSE B	(15 -)
CLASSE C	(94 - 00)
CLASSE C	(01 - 07)
CLASSE C	(08 - 11)
CLASSE C	(12 - 15)
CLASSE C	(15 - 18)
CLASSE C	(19 -)
CLASSE C COUPÉ	(11 - 16)
CLASSE C COUPÉ	(16 - 18)
CLASSE C COUPÉ	(19 -)
CLASSE C COUPÉ	(20 -)
CLASSE C ESTATE	(15 -)
CLAS. C TOUR.	(12 - 14)
CLASSE E	(96 - 03)
CLASSE E	(03 - 09)
CLASSE E	(10 - 13)
CLASSE E	(14 - 16)
CLASSE E	
CLASSE E CABRIO	(10 - 13)
CLASSE E CABRIO	(14 -)
CLAS. E COUPE	(10 - 13)
CLASSE E COUPÉ	(14 -)
CLASSE E TOURING	
CLASSE G	(16 - 18)
CLASSE G	(19 -)
CLASSE GLC COUPÉ	
CLASSE GLK	
CLASSE M	(98 - 05)
CLASSE M	(06 - 10)
CLASSE ML	(12 - 15)
CLASSE R	(06 -)
CLASSE S	(99 - 05)
CLASSE S	(06 - 09)
CLASSE S	(14 - 17)
CLASSE S COUPÉ	(14 -)
CLASSE SL	(13 - 16)
CLC	(09 - 11)
CLK	(98 - 02)
CLK	(03 -)
CLS	(06 - 10)
CLS COUPÉ	(11 - 14)
CLS COUPÉ	(15 - 18)
CLS COUPÉ	(19 -)
CLS Shooting Brake	
EQC	
GL	(08 - 12)
GLA	
GLB	
GLC	(16 -)
GLC COUPÉ	(17 -)
GLC COUPÉ	(20 -)
GLE COUPÉ	
GLS 450	(21 -)
MB 180-D	
SL	
SLK	(96 - 04)
SLK	(05 - 08)
SLK	(12 -)

MINI

MODELO

COOPER	(09 - 10)
COOPER	(11 - 13)
COOPER 3P	(14 -)
COOPER 5P	(15 -)
COOPER CABRIO	
COOPER CLUBMAN II	
COOPER CLUBMAN III	
COOPER S E	
COUNTRYMAN	(11 - 16)
COUNTRYMAN	(17 -)
MINI III 3P	(22 -)
MINI III 5P	(22 -)
PACEMAN	

MITSUBISHI

MODELO

AIRTREK	
ASX	(11 - 16)
ASX	(16 -)
ECLIPSE	
ECLIPSE CROSS	
GALANT	(92 - 96)
GALANT	(97 - 03)
GRANDIS	
L200 TRITON SPORT	
LANCER	
OUTLANDER	(08 - 13)
OUTLANDER	(14 - 15)
OUTLANDER	(16 -)
PAJERO	(93 - 97)
PAJERO	(98 - 99)
PAJERO DAKAR	
PAJERO FULL	(00 - 07)
PAJERO FULL	(08 -)
PAJERO iO	
PAJERO SPORT	(99 - 06)
PAJERO SPORT	(06 - 11)
PAJERO SPORT	(19 -)
PAJERO TR4	(03 - 09)
PAJERO TR4	(09 -)
SPACE WAGON	

NISSAN

MODELO

350Z	
370Z	
ALTIMA	
FRONTIER II	(09 - 16)
GT-R	
KICKS	
LEAF	
LIVINA	
MARCH	
MARCH II	
MAXIMA	
MURANO	
NOVO VERSA	(21 -)
PATHFINDER	(96 - 05)
PATHFINDER	(06 -)
SENTRA	(05 - 07)
SENTRA	(08 - 13)
SENTRA	(14 -)
TIIDA	
VERSA	(16 -)
X-TERRA	
X-TRAIL	
X-TRAIL II	

PEUGEOT

MODELO

106	
206	
206 SW	
207	
208	
208	(21 -)
2008	
3008	(11 - 16)
3008	(18 -)
306 3P	
306 5P	
306 BREAK	
306 CABRIOLET	
306 SEDAN	
307 CC	(04 - 06)
307 CC	(07 -)
307 HATCH	(01 - 06)
307 HATCH	(07 -)
307 SEDAN	(07 -)
307 WAGON	(03 - 06)
307 WAGON	(07 -)
308	
308 CC	
406	(97 - 99)
406	(00 -)
407	
408	
508	(12 - 14)
5008	
806	
807	
RCZ	

PORSCHE

MODELO

911	(98 - 05)
911	(05 - 12)
911	(13 - 16)
911	(17 - 19)
911	(20 -)
918 SPYDER	
718 BOXSTER	(17 -)
718 CAYMAN	(17 -)
BOXSTER	(97 - 04)
BOXSTER	(05 - 11)
BOXSTER	(12 - 16)
CAYENNE	(03 - 10)
CAYENNE	(19 -)
CAYENNE	(11 - 18)
CAYENNE COUPE	(20 -)
CAYMAN	(06 - 12)
CAYMAN	(13 - 16)
MACAN	(14 - 18)
MACAN	(19 -)
PANAMERA	(10 - 16)
PANAMERA	(17 -)
PANAMERA SPORT TURISMO	
TAYCAN	

 Veículos Passageiros

RENAULT

MODELO

19
21
21 NEVADA
CAPTUR
CLIO (96 - 99)
CLIO (00 - 03)
CLIO (03 - 06)
CLIO (06 - 12)
CLIO (13 -)
DUSTER
DUSTER OROCH
EXPRESS
FLUENCE
GRAND SCÉNIC
KANGOO (00 - 01)
KANGOO (09 -)
KWID
LAGUNA (94 - 01)
LAGUNA (02 -)
LAGUNA NEVADA
LOGAN (08 - 13)
LOGAN (14 -)
MASTER (02 - 09)
MASTER (10 - 13)
MASTER (13 -)
MASTER III (PLATFORM) (22 -)
MÉGANE
MÉGANE II CC
SANDERO (08 - 14)
SANDERO (15 -)
SCÉNIC
SYMBOL
TRAFIC
TWINGO
ZOE

SUBARU

MODELO

FORESTER (98 - 08)
FORESTER (08 - 12)
FORESTER (14 -)
IMPREZA (01 - 07)
IMPREZA (08 - 12)
IMPREZA (15 -)
LEGACY (04 - 09)
LEGACY (10 - 14)
SUBARU LEGACY (15 -)
SUBARU OUTBACK (15 -)
SUBARU XV (12 -)

SUZUKI

MODELO

GRAND VITARA (98 - 03)
GRAND VITARA (09 -)
JIMNY
JIMNY SIERRA (19 -)
SWIFT (15 -)
SX4
VITARA

TOYOTA

MODELO

CAMRY (02 - 06)
CAMRY (07 - 11)
CAMRY (12 -)
CAMRY (97 - 98)
CAMRY XLE (20 -)
COROLLA (93 - 97)
COROLLA (97 - 98)
COROLLA (98 - 02)
COROLLA (03 - 08)
COROLLA (09 - 11)
COROLLA (12 - 14)
COROLLA (15 - 19)
COROLLA (20 -)
ETIOS
FIELDER
FJ CRUISER
LAND CRUISER PRADO
PRIUS (13 - 15)
PRIUS (16 -)
RAV-4 (99 - 00)
RAV-4 (01 - 05)
RAV-4 (06 - 12)
RAV-4 (13 - 19)
RAV-4 (19 -)
YARIS HATCH
YARIS SEDAN

VOLVO

MODELO

C30 (07 - 09)
C30 (10 -)
C70
S40 / V40 (96 - 04)
S40 / V50 (04 - 12)
V40 (13 -)
S60 (01 - 09)
S60 (11 - 15)
S60 (16 -)
S80 (07 -)
S80 (99 - 06)
S90 (19 -)
V60 (12 - 15)
V60 (16 - 18)
V60 (19 -)
V70 / XC70 (00 - 07)
V70 / XC70 (08 -)
Xc40
XC60 (09 - 17)
XC60 (18 -)
XC90 (03 - 13)
XC90 (16 -)

SEAT

MODELO

CORDOBA (95 - 99)
CORDOBA (99 - 03)
IBIZA (95 - 99)
IBIZA (99 - 02)

SMART

MODELO

FORTWO

SSANGYONG

MODELO

ACTYON
ACTYON SPORTS
KORANDO (01 - 02)
KORANDO C
KYRON
MUSSO
REXTON
REXTON W
TIVOLI/XLV (LUVi)

 Veículos Passageiros

VOLKSWAGEN

MODELO

APOLLO	
BORA	(01 - 07)
BORA	(08 -)
BRASILIA	
CC	
EOS	
FOX	(04 - 10)
FOX	(10 - 14)
FOX	(15 -)
FUSCA	(93 - 96)
FUSCA	(13 -)
GOL	(84 - 96)
GOL II Geração	
GOL III Geração	
GOL IV Geração	
GOL V Geração	
GOL VI Geração	
GOL VII / Voyage	
GOLF	(95 - 98)
GOLF	(99 - 07)
GOLF	(07 - 14)
GOLF	(14 -)
GOLF	(16 -)
JETTA SEDAN	(07 - 10)
JETTA SEDAN	(11 - 14)
JETTA SEDAN	(15 - 18)
JETTA SEDAN	(18 -)
JETTA VARIANT	(08 - 09)
JETTA VARIANT	(10 - 13)
LOGUS	
NEW BEETLE	
PARATI	(85 - 95)
PARATI II Geração	
PARATI III Geração	
PARATI IV Geração	
PASSAT	(74 - 89)
PASSAT	(95 - 97)
PASSAT	(98 - 01)
PASSAT	(02 - 05)
PASSAT	(06 - 10)
PASSAT	(11 - 15)
PASSAT	(16 -)
PASSAT CC	(09 -)
POINTER	
POLO	(97 - 00)
POLO	(01 - 02)
POLO	(03 - 06)
POLO	(07 -)
POLO	(18 -)
QUANTUM	(86 - 91)
QUANTUM	(92 - 98)
QUANTUM	(99 - 02)
SANTANA	(85 - 91)
SANTANA	(91 - 98)
SANTANA	(99 -)
SPACEFOX	(06 - 10)
SPACEFOX	(10 - 14)
SPACEFOX	(15 -)
T-CROSS	
TIGUAN	(09 - 11)
TIGUAN	(12 - 17)
TIGUAN ALLSPACE	
TOUAREG	(04 - 06)
TOUAREG	(07 - 09)
TOUAREG	(10 - 14)
TOUAREG	(15 -)
UP!	
VARIANT	(95 - 97)
VARIANT	(98 - 01)
VARIANT	(02 - 05)
VARIANT	(06 -)
VIRTUS	
VOYAGE	(84 - 96)
VOYAGE	(09 - 12)
VOYAGE	(13 -)



Veículos Utilitários

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

ASIA	
MODELO	
TOPIC	
TOWNER	

CITROEN	
MODELO	
BERLINGO	(98 - 06)
BERLINGO	(18 -)
JUMPER	
JUMPY	

DODGE	
MODELO	
DAKOTA	
RAM	(94 - 06)
RAM	(12 -)

FIAT	
MODELO	
DUCATO	(06 -)
DUCATO	(98 - 05)
DUCATO	(18 -)
FIORINO	(04 - 13)
FIORINO	(14 -)
FIORINO	(88 - 03)
STRADA	(02 - 05)
STRADA	(99 - 02)
STRADA FASE II	
STRADA FASE III	
STRADA FASE IV	
TORO	

FORD	
MODELO	
COURIER	(93 - 98)
F-1000	(06 -)
F-250	(99 - 05)
F-250	(15 -)
SÉRIE F	(99 - 12)
PAMPA	(05 - 09)
RANGER	(94 - 97)
RANGER	(98 - 04)
RANGER	(10 - 12)
RANGER	(13 -)
TRANSIT	

HYUNDAI	
MODELO	
HR	
H1 STAREX	

IVECO	
MODELO	
DAILY	(97 - 07)
DAILY	(08 - 12)
DAILY ECOLINE	(12 -)

KIA	
MODELO	
BESTA	(93 - 98)
BESTA	(98 - 01)
BESTA	(05 -)
BONGO	(98 - 04)
BONGO	(05 -)

LAND ROVER	
MODELO	
DEFENDER P.U.P	(96 - 06)
DEFENDER P.U.P	(07 -)

MERCEDES-BENZ	
MODELO	
SPRINTER 310 D	
SPRINTER 311 CDI	
SPRINTER 312 D	
SPRINTER 313 CDI	
SPRINTER 412 D	
SPRINTER 413 CDI	
SPRINTER 415 CDI	
SPRINTER 515 CDI	
VITO	

MITSUBISHI	
MODELO	
L-200	
L-200 OUTDOOR	
L-200 SPORT	
L-200 TRITON	
L-300	

NISSAN	
MODELO	
FRONTIER	(98 - 08)
FRONTIER II	(07 - 08)
FRONTIER II	(09 -)

PEUGEOT	
MODELO	
BOXER	(02 -)
BOXER	(99 - 01)
EXPERT	
HOGGAR	
PARTNER	(10 -)
PARTNER	(99 - 09)

SEAT	
MODELO	
INCA	

TOYOTA	
MODELO	
HILUX	(92 - 96)
HILUX	(97 - 01)
HILUX	(02 - 05)
HILUX	(06 - 08)
HILUX	(09 - 11)
HILUX	(12 - 15)
HILUX	(16 -)
HILUX	(21 -)
HILUX SW4	(92 - 95)
HILUX SW4	(96 - 02)
HILUX SW4	(06 - 08)
HILUX SW4	(09 - 11)
HILUX SW4	(12 - 15)
HILUX SW4	(16 -)

VOLKSVAGEN	
MODELO	
AMAROK	(10 - 16)
AMAROK	(17 -)
CARAVELLE	
EUROVAN	
KOMBI	(85 - 97)
KOMBI	(97 -)
SAVEIRO	(85 - 97)
SAVEIRO II Geração	
SAVEIRO III Geração	
SAVEIRO IV Geração	
SAVEIRO V Geração	
SAVEIRO VI Geração	
SAVEIRO VII Geração	
VAN	

 Caminhões

DAF

MODELO

XF 105

FORD

MODELO

CARGO (91 - 11)
CARGO Euro III (12 -)
CARGO Euro V (12 -)
SÉRIE F

IVECO

MODELO

CURSOR (09 -)
EUROCARGO
STRALIS (13 -)
STRALIS HD (05 - 07)
STRALIS HD (08 - 11)
STRALIS HI-WAY (13 -)
STRALIS NR (11 - 12)
TECTOR (09 - 12)
TECTOR (13 -)
TRAKKER (08 - 11)
TRAKKER (13 -)
VERTIS (11 - 12)
VERTIS HD (13 -)

MERCEDES-BENZ

MODELO

1114
*215
.318
1418
1420
1718
1720
1723
1728
1938 S
1938 S (6x2)
1944 S
1944 S (6x2)
2423
2428
709
710
710 PLUS
712
912
914
ACCELO
ACTROS
ATEGO 1315
ATEGO 1315 (6x2)
ATEGO 1418
ATEGO 1418 (6x2)
ATEGO 1419 (4x2)
ATEGO 1518
ATEGO 1518 (6x2)
ATEGO 1718

MERCEDES-BENZ

MODELO

ATEGO 1718 (6x2)
ATEGO 1719 (4x2)
ATEGO 1725
ATEGO 1725 (4x4)
ATEGO 1725 (6x2)
ATEGO 1726 (4x2)
ATEGO 1726 (4x4)
ATEGO 1728 S
ATEGO 1729 (4x2)
ATEGO 2425 (6x2)
ATEGO 2426 (6x2)
ATEGO 2428 (6x2)
ATEGO 2429 (6x2)
ATRON
AXOR 1933 (4x2)
AXOR 2035 (4x2)
AXOR 2036 (4x2)
AXOR 2040 (4x2)
AXOR 2041 (4x2)
AXOR 2044 (4x2)
AXOR 2533 (6x2)
AXOR 2535 (6x2)
AXOR 2536 (6x2)
AXOR 2540 (6x2)
AXOR 2541 (6x2)
AXOR 2544 (6x2)
AXOR 2640 (6x4)
AXOR 2641 (6x4)
AXOR 2644 (6x4)
AXOR 2826 (6x4)
AXOR 2831 (6x4)
AXOR 2831B (6x4)
AXOR 2831K (6x4)
AXOR 2831P (6x4)
AXOR 3131B (6x4)
AXOR 3131K (6x4)
AXOR 3131P (6x4)
AXOR 3340 (6x4)
AXOR 3341K (6x4)
AXOR 3341P (6x4)
AXOR 3341S (6x4)
AXOR 3344 (6x4)
AXOR 3344K (6x4)
AXOR 3344S (6x4)
AXOR 4140 (6x4)
AXOR 4141K (6x4)
AXOR 4144 (6x4)
AXOR 4144K (6x4)
DAF
L 1214
L 1218
L 1218 EL
L 1218 R
L 1318
L 1414
L 1418
L 1418 EL
L 1418 R
L 1614
L 1618
L 1620
L 1620 Eletrônico
L 1621

MERCEDES-BENZ

MODELO

L 1622
L 2318
L 2638
LK 2638
LS 1630
LS 1632
LS 1634
LS 1634 Eletrônico
LS 1935
LS 1938
LS 1941
LS 2638
XF 105



Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.: _____
 Visto: _____ 16

SCANIA

MODELO

LINHA P/G/R - 4x#/6x# (10 -)
 LINHA P/G/R - 8x# (10 -)
 G380 (08 -)
 G420 (08 -)
 G440 (08 -)
 G470 (08 -)
 P114
 P124
 P230 (04 - 07)
 P230 (09 -)
 P270 (04 - 07)
 P270 (08 - 11)
 P310 (04 - 07)
 P310 (08 - 09)
 P330 (04 - 07)
 P340 (04 - 07)
 P340 (08 - 11)
 P360 (04 - 07)
 P360 (12 -)
 P360 (12 -)
 P400 (04 - 07)
 P420 (04 - 07)
 P420 (08 - 11)
 P93
 P94
 R113
 R114
 R124
 R330 (04 - 07)
 R360 (04 - 07)
 R380 (04 - 07)
 R400 (04 - 07)
 R420 (04 - 07)
 R420 (08 -)
 R440 (08 -)
 R470 (08 -)
 R480 (04 - 07)
 R500 (08 -)
 T113
 T114
 T124
 T330 (04 - 07)
 T360 (04 - 07)
 T400 (04 - 07)
 T420 (04 - 07)

VOLKSWAGEN

MODELO

5
 7
 8
 9
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 23
 24
 26
 31
 35
 40
 CONSTELLATION (11 -)
 CONSTELLATION (12 -)
 DELIVERY (12 - 19)
 L
 NOVO DELIVERY (17 -)
 WORKER (12 -)

INTERNATIONAL

MODELO

g800i
 DURASTAR 4400

VOLVO

MODELO

FH 12
 NH 12
 NL10
 NL10 EDC
 NL10 EDC GOLD
 NL12
 NL12 EDC
 NL12 EDC GOLD



BMW

MODELO

C 600/ C 650
G 310
G 650 GS
G 650 X
F (94 - 07)
F 800
K 1200
K 1300
K 1600
R 1200 GS
R 1200 R/RT
R 1200 Nine T
S 1000
X4 (19 -)

KAWASAKI

MODELO

ER-6n
KX 250 F
NINJA
125/400/650
NINJA 1000
NINJA 250R
NINJA 300 (09 -)
NINJA H2 (95 - 08)
NINJA ZX
NINJA ZX-6R 636
NINJA ZX-10R (10 - 14)
VERSYS 650 (15 -)
VERSYS 650
VERSYS 1000
VERSYS 1000 ABS
VULCAN/ VN
Z 650
Z 900
Z 800
Z 1000

YAMAHA

MODELO

CRYPTON
FAZER YS
FZ FI (23 -)
FZ 25 (23 -)
MT-03
MT-07
MT-09
NEO AT
NMAX
TDM
TMAX
VMAX
XJ6
XT
XT 1200Z
XTZ
XVS
YBR
YBR Factor
YZF R1
YZF R3

HARLEY DAVIDSON

MODELO

DYNA
SOFTAIL
TOURING

HONDA

MODELO

BIZ (98 - 05)
BIZ (06 -)
CB 1000R
CB 300/TWISTER 250
CB 500/600F/1300
CB/ CBR 500 (13 -)
CBR 1000RR
CBR (91 - 06)
CBR (04 -)
CBR 250R
CBR 500R
CBR 650R
CBX 250
CG (95 - 06)
CG (07 - 08)
CG (09 -)
CG 150 (07 - 14)
CG 150 (15 -)
CG 160
CRF 230
CRF 250
CRF 1000L AFRICA TWIN
CTX 700N
ELITE 125
GOLD WING
HORNET
LEAD 110
NC 700/750
NX 400i FALCON
NX4 FALCON
NXR BROS (03 - 08)
NXR BROS (09 -)
PCX
POP 100
SHADOW 750
SH 300i
VFR 1200F
X-ADV
XL 700
XL 1000V VARADERO
XR 250
XRE 190
XRE 300A

SUZUKI

MODELO

BANDIT/ GS500E
BURGMAN (05 - 10)
BURGMAN (12 -)
BURGMAN AN 400
DL 650 (09 - 11)
GSX-F
GSX-R (91 - 09)
GSX-R (05 - 09)
GSX-R (09 - 16)
GSX 1300 R (99 -)
INTRUDER (06 -)
SFV 650
YES (05 -)
YES (05 - 07)
YES (08 - 11)
YES (11 -)

 Ônibus

IVECO

MODELO

CITYCLASS (09 - 11)

VOLKSWAGEN

MODELO

VOLKSBUS 9-150 (11 -)
VOLKSBUS 9-160 (12 -)



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

A Prefeitura Municipal da Lapa-Pr, com sede na Pç Mirazinha Braga, 87, inscrita no CNPJ sob nº 076.020.452/0001-05, atesta que a empresa Audatex Brasil Serviços Ltda., com sede à Av. Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco E, 7º andar, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.144.891/0001-85 nos forneceu, satisfatoriamente, a licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido para manutenção e reparo de veículos, motos e caminhões, conforme Contrato nº 048/2021, Processo de Inexigibilidade nº 07/2021.

Declaramos ainda que, dentre vários outros veículos, a Plataforma Eletrônica de Preço Público Sugerido da Audatex contempla os seguintes veículos:

Fiat Doblo 1.4 / 1.8
Fiat Ducato 2.3 / 2.8
Fiat Fiorino 1.3 IE / Fire
Fiat Palio 1.0 / 1.5 / 1.8
Fiat Siena 1.0 / 1.4 / 1.8
Fiat Strada 1.4 / 1.8
Fiat Uno Mille
Ford 2422
Ford 2423
Ford 2623
Ford 816 S
Ford Cargo 2629, 6x4
Ford F-250
Ford F-4000
Ford Fiesta 1.0 / 1.6
Iveco 260E25, 6X4
Iveco 740s41T, 6X4
Iveco Daily 35S14
Iveco Daily 45S17
Mercedes-Benz 2423K
Mercedes-Benz Accelo 915
Mercedes-Benz Atego 1725, 4x4
Mercedes-Benz Axor 2640
Mercedes-Benz Axor 2644

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 563 – Bairro Estação – Lapa / PR
CEP 83750-000 - (41) 3547 5086



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br



Mercedes-Benz Sprinter 313
Mercedes-Benz Sprinter 415
Mitsubishi L-200, 4X4
Land Rover Defender 90/110/130, 4x4
Nissan Frontier S / SE
Nissan Versa S / SV / SL, 1.6
Peugeot-Citroen Boxer 2.3 / 2.8
Peugeot-Citroen Jumper 2.3 Vetrato 3.S LH
Renault Logan 1.0 / 1.6
Renault Master 4x2
Toyota Hilux 4x4
Volkswagen 26.220
Volkswagen 31.320
Volkswagen Gol City
Volkswagen Gol Power
Volkswagen Gol Trend
Volkswagen Kombi 1.4 / 1.6
Volkswagen Santana 1.8 / 2.0

Lapa, 09 de março de 2022

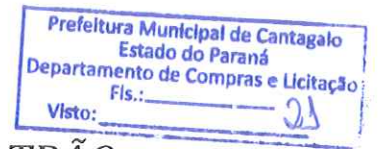

Rodrigo Gregoski
Diretor de Trânsito
CPF: 034.585.509-41

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 563 – Bairro Estação – Lapa / PR
CEP 83750-000 - (41) 3547 5086



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

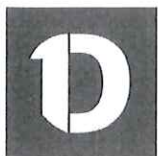
Atestamos para os devidos fins, que a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85, estabelecida na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco E, CEP 05.805-000, na cidade de São Paulo – SP, fornece ao Município de Francisco Beltrão – PR., inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, o software e banco de dados para consulta de cotação do valor de mercado de peças de reposição para veículos automotores, incluindo implantação do sistema e disponibilização de treinamento de pessoal.

A contratação ocorreu através da Inexigibilidade de Licitação nº 15/2017 – Contrato 129/2017.

Atestamos ainda que, a referida empresa atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a qualidade do serviço contratado, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2022.

Marcos Ronaldo Koerich
Diretor Administrativo
Município de Francisco Beltrão – PR
Telefone (46) 3520-2117
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000



VERIFIC
AÇÃO
DAS
ASSINA
TURAS



Código para verificação: 0952-
1D3B-D538-A80C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 10/03/2022 16:07:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação

por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0952-1D3B-D538->

A80C



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA

Estado do Paraná - 76.206.465/0001-65

AV. DUQUE DE CAXIAS, 800 CENTRO (45)3262-8350 - CEP 85887-000

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 23

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 25 / 2023 Ordinário Data: 09/01/2023 Página 1 / 1

Credor: 18727 AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Endereço: Comercial: AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215 - BLOCO E, 7º ANDAR - C.E.P. 05804900

Cidade: SÃO PAULO - SP

C.N.P.J.: 02.144.891/0001-85 Insc. Est.: ISENT0 Tel.: (41) 30152180 BANCO ITAU S.A. Ag: 2000 C/C: 24601-3

Orgão: 03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	Processo.....: 222/2022
Unidade: 03.002. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO	Tipo de Licitação: Proc. Inexigibil
Prog. Trabalho: 04.122.0003.2.008. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Administração e Legislação	Nº Licitação.....: 51/2022
Elemento Desp.: 3.3.9.0.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F. do TCE
Reduzido: 94	
F. de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livres) 01000	
Desdobramento: 06 00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
80.000,00	78.320,03	9.103,04	69.216,99

Justificativa:

VALOR REF A CONTRATAÇÃO DO SISTEMA AUDATEX GOV (MERCADO DE AUTOPEÇAS) PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, FERRAMENTA QUE SERÁ UTILIZADA PARA CALCULAR A ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONF INEXIGIBILIDADE Nº 51/2022.

ITEM	QTD.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	UN	LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DE PLATAFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUDATEX, PERÍODO DE 12 MESES	9.103,04	9.103,04

Local Entrega: Total Liq. Empenho: 9.103,04

Empenhado por: _____ Aux. Contábil	Conferido por: _____ Contador
--	---

Autorizo a Despesa Acima Discriminada


MATELANDIA, de de .

Ordenador da Despesa

Sec. Adm. Faz. Orç.

Observação:

" Favor enviar a N.F.E. para o e-mail compras@matelandia.pr.gov.br "

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 405169 Série 1, emitido em 20/12/2022 20230206u02144891000185	Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Número da Nota Fiscal: 00411756 Data de Emissão: 20/12/2022 10:35:09 Código de Verificação: L6YV-UEJY			
	PRESTADOR DE SERVIÇOS  CPF/CNPJ: 02.144.891/0001-85 Inscrição Municipal: 2.638.168-3 Nome/Razão Social: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR 215, BLOCO E - JARDIM SAO LUIS - CEP: 05805-000 Município: São Paulo UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ABATIA CPF/CNPJ: 75.743.567/0001-57 Inscrição Municipal: ---- Endereço: Av AV JOAO CARVALHO DE MELO SN - CENTRO - CEP: 86460-000 Município: Abatiá UF: PR E-mail: -----				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Requisicao No 8202/2022 - CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA PARA LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE PECAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES. - Dados Bancários: BANCO DO BRASIL - Ag: 2434 -1 Cc: 5625-1 ou BA Qtde: 1,00 Unit: 8.759,23 Total: 8.759,23 Vencimento *** 26/12/2022 ***				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 8.759,23				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	8.759,23	2,90%	254,01	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 405169 Série 1, emitido em 20/12/2022; (3) NFS-e quitada em 10/01/2023;				



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI PACTUAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA AUDATEX BRASIL
SERVIÇOS LTDA.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO 061/2022

CONTRATO Nº 022/2022

Pelo presente termo e pela melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, situada à Rua Romeu Mársico, 200, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 72.130.818/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI JOSÉ MARSICO**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº 4.758.415 e CPF nº 434.939.988-72, domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, nº 441, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, de outro lado, a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº: 02.144.891/0001-85, com sede na Av. Maria Coelho Aguiar, no. 215, Bloco E 7º andar, Jardim São Luis, São Paulo/SP. CEP: 05.805-000, CONTRATADA, representada por sua administradora, Sra. **GRACIELE LIMA DOMINGOS**, brasileira, casada, administradora de empresas portador da Cédula de Identidade nº 30.443.488-7, e do CPF nº 299.950.768-29, com endereço comercial localizado na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, centro empresarial, prédio E, 7º andar, Jardim São Luís, São Paulo - SP, CEP: 05.805-000, mutuamente tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato tem fundamento legal na Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, regido pelas cláusulas contratuais abaixo discriminadas e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto constitui-se na contratação de empresa para licença de uso do sistema Audatex na versão AudatexGovWeb de cotação eletrônica de peças para veículos por um período de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

A CONTRATADA deverá começar a instalação em até 05 (cinco) dias úteis, após empenho e assinatura do contrato. A licença de uso será por um período de 12 (doze) meses.

A empresa deverá oferecer curso online para utilização do sistema.



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 30/2021 – M.C.A

REF.: Processo nº 170 - Inexigibilidade nº 14/2021 – M.C.A.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, e

CONTRATADA(O): **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, situada na Av. Maria Coelho Aguiar, 215, na cidade de São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, neste ato devidamente representado pelo Sr. **ROBERTO MARTIN DE SOUZA RUBIM**, inscrito no CPF sob o nº 114.270.988-40, tem justo e contratado o que se regerá pelas normas do direito público, pela Lei nº. 8.666/93 e pelas regras dispostas nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **Contratação de sistema de orçamentação eletrônica de peças e serviços, utilizada para estimativa de custos de reparação e manutenção corretiva e preventiva de automóveis, caminhões, ônibus e demais veículos da frota da Administração Municipal, com licença de uso pelo período de 12 meses.** A(O) CONTRATADA(O) se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Inexigibilidade nº 14/2021 – M.C.A.

Especificação: Compreendendo os serviços de licença de software pelo período de 12 meses. Compreendendo serviço de treinamento Combo Básico ou Leves, para no mínimo 2 participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, receberá a(o) CONTRATADA(O) a importância de **R\$ 10.432,00**, (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais), a ser pago em uma única parcela, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do aceite dos serviços. Que se refere a liberação e implantação do sistema e o respectivo treinamento.

Os pagamentos serão formalizados em até trinta dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente preenchida em nome do Município de Céu Azul e aceite dos serviços pela Secretaria solicitante.

Os pagamentos serão formalizados exclusivamente através de depósito bancário em conta bancária da empresa contratada.

Irregularidades na execução dos serviços será motivo de suspensão dos pagamentos até a regularização dos serviços, sem que caiba qualquer direito ou reclamação, por parte da contratada, pela suspensão do pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime será de execução do objeto do presente contrato é a de serviços de sistema informatizado. Após o vencimento do contrato e em caso de não houver a renovação, a empresa contratada deverá disponibilizar os dados referente o banco de dados gerados pela Administração, em arquivo livre de senha, que possibilite a recuperação ou migração dos dados para outro sistema, sem qualquer ônus ou cobrança adicional.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05-2022.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA AUDATEX.

Do Contratado: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob o n.º 02.144.891/0001-85.

Do Valor: A presente contratação importa no valor total de R\$13.159,00 (treze mil e cento e cinquenta e nove reais).

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 02.02.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Municipal.

Da Vigência: A presente contratação terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura do Contrato.

Do Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Salto do Itararé/PR, 29 de junho de 2022.

FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da contratação.

Salto do Itararé/PR, 29 de junho de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86.470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - pmjundiácompras@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 28

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Pelo presente instrumento contratual, que de um lado como CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiá do Sul, PR., inscrito no CNPJ sob o nº 76.408.061/0001-54, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Eclair Rauhen, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.967-92-SSP/PR, e CPF/MF nº 549.592.259-04, residente e domiciliado à Sebastião Fogaça, S/N, nesta cidade, bairro Centro, CEP 86.470-000, e de outro lado, como CONTRATADA, AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Centro Empresarial, bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05.805-000, município de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, representada pelo Sr. Roberto Martin de Souza Rubim, brasileiro, portador do RG 18367629 SSP/SP e inscrito no CPF 114.270.988-40, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, decorrente de procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 013/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - Contratação para Locação, Implantação e Manutenção de Software de Orçamentação Eletrônica "Sistema Audatex" com Treinamento, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição a seguir:

Vencedora a AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, com CNPJ nº 02.144.891/0001-85

Item	Qtde	Unid.	Descrição da Prestação de Serviços	V. Total
01	01	P.S.	Implantação LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audatex. Treinamento especializado (capacitação) em mecânica voltada para o Sistema Audatex, ponto adicional.	R\$ 10.438,00

Parágrafo único. Constituem requisitos técnicos mínimos dos serviços a serem prestados:

- licença de uso do sistema Audatex Gov pelo prazo de um ano, cujo acesso deverá ser disponibilizado no prazo de oito dias (prazo de execução) contados da entrega da solicitação de fornecimento, ordem de serviço ou nota de empenho;
- suporte técnico disponível em horário de expediente da Prefeitura (8h às 11h30 - 13h às 17h), de segunda a sexta-feira, via web ou linha 0800, ou por meio do site WWW.solerabrasil.com.br, no portal do cliente;
- cálculo da estimativa de custos de reparação de automóveis, caminhões e motos através do sistema de orçamentação eletrônica;
- validar, acompanhar e fiscalizar o grande número de orçamentos provenientes dos processos de consertos e reparos;
- disponibilização de módulos de orçamentos, consulta de códigos e precificações de peças;
- elaboração ou conferência rápida de orçamentos, com fácil utilização;
- redução na ocorrência de erros nos orçamentos;
- transparência, reduzindo a cobrança de preços abusivos no mercado;
- disponibilização de cálculos automáticos e utilizando como referência códigos e preços de peças genuínas;
- os preços e códigos devem ser indicados pelas montadoras e disponibilizados no Sistema de Controle de Avaliação para todos os níveis de usuários. Disposição de um banco de dados de marcas e veículos correspondentes a, no mínimo, 97% da frota circulante no País; e
- segurança contra inviolabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO - O objeto contratado será realizado por execução indireta, sob regime de empreitada global.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A remuneração da Contratada pelos serviços realizados será no valor de R\$ - 10.438,00 (dez mil quatrocentos e trinta e oito reais), consoante descritivo da tabela da Cláusula Primeira.

§1º. No valor acima indicado, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo e insumo, seguro e outros necessários ao fiel cumprimento integral do objeto contratado.

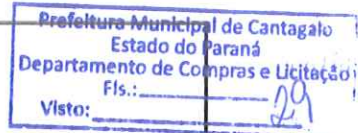
§2º. O pagamento será efetuado em parcelas mensais sucessivas após implantação e execução dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias.

DS
G.L.D.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.144.891/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUDATEX BRASIL	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARIA COELHO AGUIAR	NÚMERO 215	COMPLEMENTO BLOCO E ANDAR 7
---	----------------------	---------------------------------------

CEP 05.805-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO LUIS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@AUDATEX.COM.BR	TELEFONE (11) 4861-8400
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2022** às **11:18:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONVÊNIO
CIESP
SINGULAR

JUCESP
13 10 21



JUCESP PROTOCOLO
0.989.362/21-8



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/ME: 02.144.891/0001-85

NIRE: 35.221.308.805

21ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as Partes abaixo qualificadas:

AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sua sede localizada na cidade de Zurique, na Suíça, em Zollstrasse 62, CH 8021, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.546.622/0001-33, neste ato representada por sua bastante procuradora, Sr.^a **Graciele Lima Domingos**, cujo nome civil foi Graciele dos Santos Domingos e foi alterado em 24 de outubro de 2019, em razão de casamento civil, brasileira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 30443488-7 SSP/SP, emitida pelo SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia do Brasil (“CPF/ME”) sob o nº 299.950.768-29, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professora Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, nº 360, apartamento 08, Jardim Leonor Mendes de Barros, CEP 02346-000 ; e

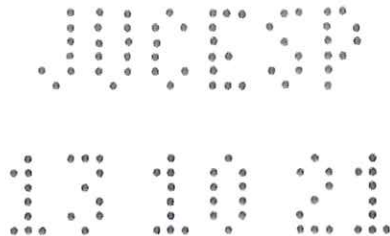
AUDATEX GMBH, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sua sede localizada na cidade de Zurique, na Suíça, em Rotzbergerstrasse 1, CH 6362, Stansstad, e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.546.649/0001-26, neste ato representada por sua bastante procuradora, Sr.^a **Graciele Lima Domingos**, acima qualificada;

Únicas sócias da **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sua sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.144.891/0001-85, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.221.308.805, doravante denominada “Sociedade”;

têm entre si, justo e acordado, alterar o Contrato Social da Sociedade, o que fazem nos seguintes termos:

1. Da Alteração da Representação das Sócias

1.1 Inicialmente, resolvem as Sócias consignar a alteração do representante legal, no Brasil, de cada uma delas, devendo o preâmbulo do Contrato Social e os registros da Sociedade serem,



portanto, ajustados, a fim de ~~de~~ passar a constar a representação legal das sócias **AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH** e **AUDATEX GMBH**, acima qualificadas, pela Sr.^a **Graciele Lima Domingos**, acima qualificada, nos termos das procurações outorgadas em 23 de setembro de 2021, que ora encontram-se anexas, devidamente revestidas de todas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.

2. Da Alteração na Administração da Sociedade

2.1 As Sócias consignam, sem reservas ou ressalvas, a ciência alteração do endereço de sua administradora, a Sr.^a **Graciele Lima Domingos**, acima qualificada, que passou da Rua Cônego Vicente Miguel Marino, nº 183, apartamento 134, Prédio A, Barra Funda, CEP 05609-010, para a Avenida Professora Virgília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, nº 360, apartamento 08, Jardim Leonor Mendes de Barros, CEP 02346-000, ambos localizados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2.2 Ainda, as Sócias consignam a ciência, sem reservas ou ressalvas, a ciência da renúncia ao cargo de administrador da Sociedade do Sr. **Roberto Martin de Souza Rubim**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18367626 emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 114.270.988-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial localizado na cidade de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, No. 215, Centro Empresarial, Prédio E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, conforme termo de renúncia assinado por este e recebido pela Sociedade na presente data, no endereço de sua sede social.

2.3 Ato subsequente, as Sócias decidem, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou ressalvas, por ora, não eleger um substituto para o administrador ora renunciante e manter apenas a Sr.^a **Graciele Lima Domingos**, acima qualificada, como a única administradora da Sociedade.

2.4 Nessa linha, as Sócias decidem, sem reservas ou ressalvas, em alterar o Artigo 6º, caput e seus parágrafos, do Contrato Social da Sociedade, tanto para refletir a renúncia do Sr. **Roberto Martin de Souza Rubim**, acima qualificado, quanto para alterar as disposições que mencionam a pluralidade de administradores. Desta maneira, as Sócias resolvem dar ao Artigo 6º, do Contrato Social da Sociedade, a seguinte e completa nova redação:

JUN 20

13 10 21

20

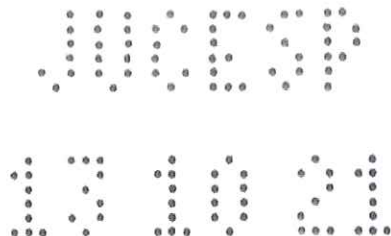
“Artigo 6º. A Sociedade será administrada pela Sr.ª GRACIELE LIMA DOMINGOS, cujo nome civil foi Graciele dos Santos Domingos e foi alterado em 24 de outubro de 2019, em razão de casamento civil, brasileira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 30443488-7 SSP/SP, emitida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 299.950.768-29, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professora Vigília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, nº 360, apartamento 08, Jardim Leonor Mendes de Barros, CEP 02346-000.

Parágrafo Primeiro. A designação e a destituição de qualquer administrador(a), que poderá ser sócio(a) ou não sócio(a), deverão respeitar as seguintes disposições:

- (i) a designação de administrador(a) pelos sócios poderá ocorrer no próprio Contrato Social ou em ata de reunião específica, firmados pela totalidade dos sócios quando o capital social não estiver totalmente integralizado ou por sócios titulares de, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social quando integralizado, sendo o ato de designação levado a arquivamento na competente Junta Comercial;
- (ii) o(s) administrador(es) terá(ão) mandato com prazo indeterminado;
- (iii) o(s) administrador(es) permanecerá(ão) em sua função até a posse de seus respectivos sucessores, podendo os sócios não elegerem substituto(s);
- (iv) o(s) administrador(es) poderá(ão) receber remuneração se assim decidirem sócios representando a maioria do capital social, que fixarão, se for o caso, o montante dessa remuneração;
- (v) a destituição de qualquer administrador(a) pelos sócios poderá ocorrer no Contrato Social ou em ata de reunião específica, que firmados por sócios representando a maioria do capital social, sendo o ato de destituição levado a arquivamento na competente Junta Comercial.

Parágrafo Segundo. O(s) administrador(es) praticará(ão), isolada ou conjuntamente, todos os atos de administração da Sociedade, para representá-la em juízo ou fora dele, nos polos ativo ou passivo, perante órgãos da administração pública direta ou indireta, repartições, autarquias e autoridades federais, estaduais ou municipais, empresas públicas e de economia mista, órgãos previdenciários e entidades paraestatais, bem





como firmar(em) todos os atos que se refiram à atividade profissional e obrigações financeiras (tais como a assinatura de contratos de qualquer natureza) da Sociedade.

Parágrafo Terceiro. Os atos ou documentos relacionados a (i) assinatura de instrumentos que envolverem a obrigação financeira da Sociedade em valor maior que R\$300.000,00 (trezentos mil reais), (ii) negociações de natureza societária, tais como alienação ou aquisição de participações societárias, fusão, cisão, incorporação, joint ventures, constituição de sociedades de propósito específico ou subsidiárias, (iii) cessão definitiva de direitos de propriedade intelectual, (iv) constituição de garantias e (v) alienação de bens do ativo permanente dependerão de aprovação, prévia e formal, de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade.

Parágrafo Quarto. A Sociedade, mediante assinatura de um ou mais administradores, poderá constituir procuradores “ad negotia” e “ad judicia”, outorgando-lhes poderes específicos mediante mandato pelo prazo de até 1 (um) ano, exceto as procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgadas por maior prazo.

Parágrafo Quinto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer administrador que envolvam a Sociedade em obrigações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, aceites, endossos de favor em títulos de créditos ou em outros documentos, salvo a constituição de garantias em contratos de locação de imóveis utilizados para o funcionamento da Sociedade.”

3. Da Consolidação do Contrato Social

3.1 Por fim, as sócias decidem, por unanimidade, aprovar a nova redação do Contrato Social, que, consolidado, passa a vigorar da seguinte forma.

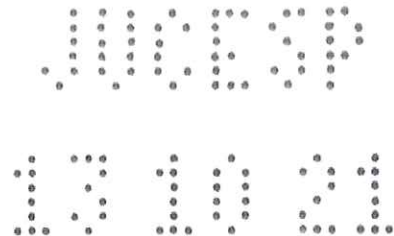
“AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/ME: 02.144.891/0001-85

NIRE: 35.221.308.805

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I



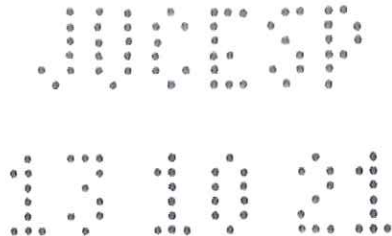
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A sociedade denomina-se Audatex Brasil Serviços Ltda. ("Sociedade"), regendo-se pelas disposições do presente contrato social, pelo Art. 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e, de forma supletiva, pelas normas que regem as sociedades por ações, Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e posteriores alterações.

Artigo 2º. A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, e poderá abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e do exterior, por deliberação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto social:

- (i) a elaboração de programas de computadores (software);
- (ii) o licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição e treinamento para sua utilização;
- (iii) serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza;
- (iv) a implementação de métodos e suas formas de aplicação para aferição e cálculo de desvalorizações em virtude de sinistros de veículos, bem como a prestação de serviços correlatos;
- (v) a participação no capital de outras sociedades como sócia, quotista ou acionista;
- (vi) serviços de intermediação via de venda de veículos usados, avariados e sinistrados, inclusive contratação de locomoção dos veículos e sua guarda;
- (vii) serviços de intermediação na venda de autopeças, componentes e acessórios automotivos; e
- (viii) serviços de intermediação e agenciamento na distribuição de soluções de meios de pagamentos.



Artigo 4º. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 2.884.906,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e seis reais), dividido em 2.884.906 (dois milhões, oitocentas e oitenta e quatro mil, novecentos e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

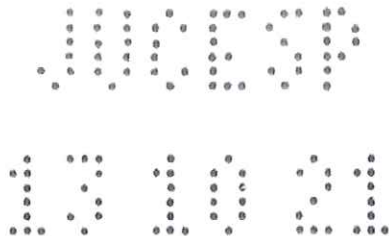
Sócias	Valor (R\$)	Quotas	%
Audatex (Schweiz) GmbH	2.594.363,00	2.594.363	89,9%
Audatex GmbH	290.543,00	290.543	10,1%
Total:	2.884.906,00	2.884.906	100,0%

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, na forma do Artigo 997, VIII, do Código Civil.

Parágrafo Segundo. Cada quota é indivisível e confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios, que serão sempre tomadas de acordo com o quórum estabelecido na lei ou neste contrato social, conforme o caso.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º. A Sociedade será administrada pela Sr.^a **GRACIELE LIMA DOMINGOS**, cujo nome civil foi Graciele dos Santos Domingos e foi alterado em 24 de outubro de 2019, em razão de casamento civil, brasileira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 30443488-7 SSP/SP, emitida pelo SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 299.950.768-29, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professora Vigília Rodrigues Alves de Carvalho Pinto, nº 360, apartamento 08, Jardim Leonor Mendes de Barros, CEP 02346-000.

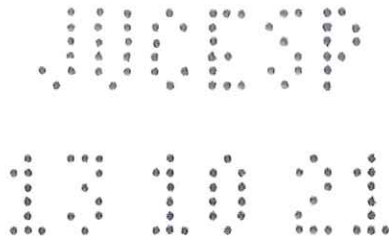


Parágrafo Primeiro. A designação e a destituição de qualquer administrador(a), que poderá ser sócio(a) ou não sócio(a), deverão respeitar as seguintes disposições:

- (i) a designação de administrador(a) pelas sócios poderá ocorrer no próprio Contrato Social ou em ata de reunião específica, firmados pela totalidade dos sócios quando o capital social não estiver totalmente integralizado ou por sócios titulares de, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social quando integralizado, sendo o ato de designação levado a arquivamento na competente Junta Comercial;
- (ii) o(s) administrador(es) terá(ão) mandato com prazo indeterminado;
- (iii) o(s) administrador(es) permanecerá(ão) em sua função até a posse de seus respectivos sucessores, podendo os sócios não elegerem substituto(s);
- (iv) o(s) administrador(es) poderá(ão) receber remuneração se assim decidirem sócios representando a maioria do capital social, que fixarão, se for o caso, o montante dessa remuneração;
- (v) a destituição de qualquer administrador(a) pelos sócios poderá ocorrer no Contrato Social ou em ata de reunião específica, que firmados por sócios representando a maioria do capital social, sendo o ato de destituição levado a arquivamento na competente Junta Comercial.

Parágrafo Segundo. O(s) administrador(es) praticará(ão), isolada ou conjuntamente, todos os atos de administração da Sociedade, para representá-la em juízo ou fora dele, nos polos ativo ou passivo, perante órgãos da administração pública direta ou indireta, repartições, autarquias e autoridades federais, estaduais ou municipais, empresas públicas e de economia mista, órgãos previdenciários e entidades paraestatais, bem como firmar(em) todos os atos que se refiram à atividade profissional e obrigações financeiras (tais como a assinatura de contratos de qualquer natureza) da Sociedade.

Parágrafo Terceiro. Os atos ou documentos relacionados a (i) assinatura de instrumentos que envolverem a obrigação financeira da Sociedade em valor maior que R\$300.000,00 (trezentos mil reais), (ii) negociações de natureza societária, tais como alienação ou aquisição de participações societárias, fusão, cisão, incorporação, joint ventures, constituição de sociedades de propósito específico ou subsidiárias, (iii) cessão definitiva de direitos de propriedade intelectual, (iv) constituição de garantias e (v)



alienação de bens do ativo permanente dependerão de aprovação, prévia e formal, de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade.

Parágrafo Quarto. A Sociedade, mediante assinatura de um ou mais administradores, poderá constituir procuradores “ad negotia” e “ad judicia”, outorgando-lhes poderes específicos mediante mandato pelo prazo de até 1 (um) ano, exceto as procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgadas por maior prazo.

Parágrafo Quinto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de qualquer administrador que envolvam a Sociedade em obrigações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, aceites, endossos de favor em títulos de créditos ou em outros documentos, salvo a constituição de garantias em contratos de locação de imóveis utilizados para o funcionamento da Sociedade.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 7º. Salvo as hipóteses de quórum específico, previsto em lei ou neste instrumento, as deliberações dos sócios serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social, em reunião de sócios, convocadas e instaladas nos termos e na forma previstas em lei, observadas as disposições do Art. 1.071 a 1.080 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro. As atas das reuniões de sócios serão lavradas em livro próprio e registradas no órgão competente, nos 20 (vinte) dias subsequentes à realização da referida reunião.

Parágrafo Segundo. A reunião de sócios se realizará, ao menos, uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para as finalidades previstas em lei, e será convocada com a antecedência legalmente exigida.

Parágrafo Terceiro. As formalidades de convocação legalmente previstas serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto. A reunião de sócios tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

11020

11021

11022

Parágrafo Quinto. As decisões tomadas de acordo com a legislação vigente e nos termos do presente instrumento vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO V DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO AUMENTO DE CAPITAL

Artigo 8º. Na proporção das quotas que possuírem, terão os sócios preferência para subscrição dos aumentos de capital, na forma do Art. 1.081 do Código Civil. Para este fim, poderão os sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da reunião de sócios que aprovar o aumento de capital, exercer o seu direito de preferência. O sócio poderá ceder a outro sócio o seu direito de preferência à subscrição de quotas em caso de aumento de capital, mediante autorização de sócios representando mais da metade do capital social.

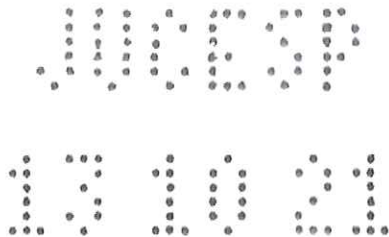
CAPÍTULO VI DA VENDA, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Artigo 9º. A venda, cessão ou transferência de qualquer quota do capital social entre os sócios é livre, porém dependerá do consentimento expresso dos sócios que representarem a maioria do capital social quando for a venda, cessão, ou transferência de qualquer quota do capital social a terceiros. A alienação de quotas efetuadas, de maneira diversa à prevista neste artigo, será nula de pleno direito.

Parágrafo Primeiro. Os sócios, na proporção das quotas que possuírem no capital social, terão preferência para adquirir quotas de propriedade de outro sócio ou direito de preferência para subscrição de quotas, respeitando o disposto neste artigo. Fará o cedente à Sociedade, através do administrador a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições para a cessão. Se os demais sócios não exercerem integralmente seu direito de preferência, as sobras acrescerão, *pro rata*, aos que, no prazo acima indicado, manifestar em o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente. O prazo de 30 (trinta) dias será sempre contado da data de recebimento da comunicação de cessão.

Parágrafo Segundo. Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência que lhes é assegurado, fica livre o sócio cedente, desde que pelas mesmas condições e preço constantes na comunicação de cessão, para ceder as suas quotas ou o direito de





preferência para a aquisição das mesmas a terceiro e dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do término do prazo de 30 (trinta) dias, acima citado

CAPÍTULO VII DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 10. Os sócios poderão reduzir o capital se excessivo em relação ao objeto social deste, bem como na hipótese de perdas irreparáveis sofridas pela Sociedade. Nessa última hipótese, o capital deverá encontrar-se totalmente integralizado.

Parágrafo Primeiro. A redução do capital social, assim como o valor da redução e o modo de sua realização, deverão ser deliberados e aprovados em reunião de sócios, pelos sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Segundo. Em caso de perdas irreparáveis, a redução de capital social será sempre suportada pelos sócios de forma proporcional a participação de cada um deles no capital social, e operar-se-á mediante a diminuição do valor nominal de todas as quotas, indistintamente.

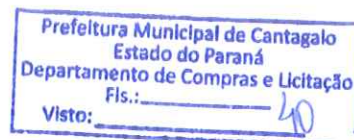
Parágrafo Terceiro. Na hipótese do valor do capital social ser considerado excessivo em relação ao objeto social, a redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas.

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 11. A Sociedade poderá ser dissolvida mediante deliberação de sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Primeiro. A Sociedade não se dissolverá pela redução do número de sócios a 1 (um) em decorrência de falecimento, retirada amigável ou judicial, exclusão, falência ou incapacidade de qualquer um dos sócios, devendo o sócio remanescente ou a Sociedade adquirir ou liquidar as quotas do sócio falecido, excluído, falido ou declarado incapaz.

JUSTIÇA
15 10 21



Parágrafo Segundo. As quotas, direitos e outros bens pertencentes ao sócio falecido, excluído, incapacitado ou declarado falido, serão pagos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da decisão dos sócios acerca da aquisição ou liquidação das quotas, baseado na situação patrimonial da Sociedade à época da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Terceiro. Não serão admitidos na Sociedade os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

Parágrafo Quarto. A Sociedade será dissolvida na falta de pluralidade de sócios por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do registro da alteração em que os atos mencionados no Parágrafo Primeiro acima.

CAPÍTULO IX DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

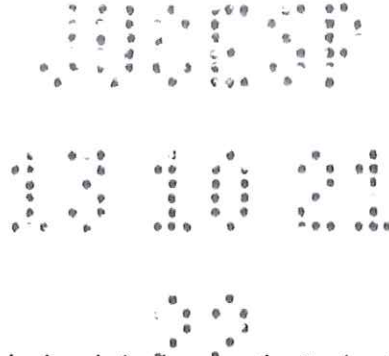
Artigo 12. Poderão os sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social excluir, por justa causa, mediante alteração do contrato social, os sócios que coloquem em risco a continuidade da Sociedade em decorrência da prática de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o sócio acusado de colocar em risco a continuidade da sociedade, da realização da reunião com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CAPÍTULO X DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 13. No caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios designarão um liquidante ou liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração, observado o disposto no Artigo 13º acima e no Código Civil Brasileiro em vigor.

CAPÍTULO XI DA FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA OU EXTINÇÃO DE QUOTISTA



Artigo 14. A falência, insolvência ou extinção de sócio pessoa jurídica, bem como outro motivo que imponha a exclusão de qualquer dos sócios, não importa em dissolução da Sociedade.

Parágrafo Único. Em caso de falência, insolvência ou extinção de sócio pessoa jurídica, suas quotas serão proporcionalmente distribuídas entre os sócio ou acionistas da mesma, os quais, então, substituirão a sócio pessoa jurídica falida insolvente ou extinta.

CAPÍTULO XII DOS LUCROS, DAS PERDAS E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 15. O exercício social terá início em 1º de julho e será encerrado em 30 de junho de cada ano, data em que será levantado o balanço geral e preparadas as demais demonstrações financeiras da Sociedade exigidas por lei relativamente ao exercício findo.

Parágrafo Único. O saldo dos lucros apurados em cada ano fiscal, após serem feitas as deduções legais e contratuais e as amortizações, terá a destinação determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social, podendo ser distribuído em proporção às quotas que cada sócio possui ou de outra maneira por comum acordo ou ainda serem incorporados ao capital ou deixados em suspensão para o exercício seguinte. A Sociedade poderá, ademais, elaborar balanços intermediários e distribuir lucros baseada nos resultados desses balanços.

CAPÍTULO XIII DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Artigo 16. Os sócios e os administradores da Sociedade, declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'R' followed by several loops and a long horizontal stroke.

11 10 21



CAPÍTULO XIV
DO FORO

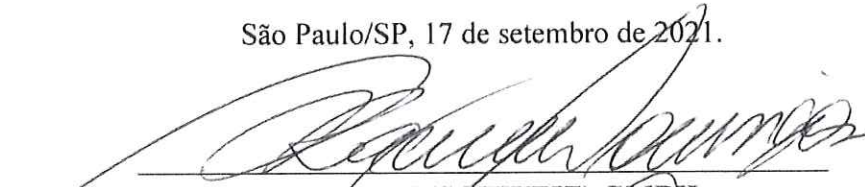
Artigo 17. As partes elegem o foro da cidade de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou conflitos resultantes do presente contrato.

CAPÍTULO XV
DA TRANSFORMAÇÃO

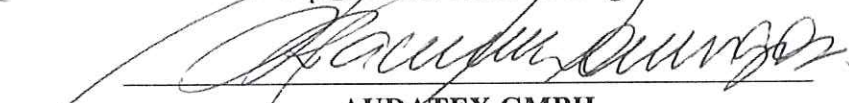
Artigo 18. A Sociedade poderá ser transformada em "sociedade por ações" a qualquer tempo, por decisão dos sócios que representem a maioria do Capital Social.

São Paulo/SP, 17 de setembro de 2021.

Sócias:




AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH
P.p. Graciele Lima Domingos

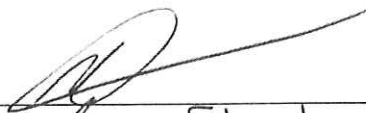


AUDATEX GMBH
P.p. Graciele Lima Domingos

Testemunhas:



Nome: **MATHEWS PIRES**
RG/órgão expedidor: 39.659.870-8 SSP-SP
CPF/ME: 467.607.488-03



Nome: **Marco Eduardo Noronha do Almeida**
RG/órgão expedidor: 37.702.762-3 SSP/SP
CPF/ME: 423.757.528-48



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

NOME **GRACIELE LIMA DOMINGOS**

FILIAÇÃO
JOSÉ DOMINGOS

MARIA ELI DOS SANTOS DOMINGOS

DATA NASCIMENTO **27/05/1982** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP-SP** FATOR RH

NATURALIDADE **SUZANO - SP**

OBSERVAÇÃO

5335716F

Graciele Lima Domingos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF **299950768/29** DNI

REGISTRO GERAL **30.443.488-7** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **04/12/2019**

REGISTRO CIVIL
SÃO PAULO-SP SANTA CECILIA CC:LV.B478/FLS.175 /N.104369

T. ELEITOR **000290818360124** CTPS **0000000060256** SÉRIE **0224** UF **SP**

NIS/PLS/PASEP **13144420777** IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH **00001533863880** CNS

Mitsuki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisório HRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Polícia Militar do Estado de São Paulo
Departamento de Compras, Logística e Serviços

Visto: 20

QR CODE

AUTENTICAÇÃO

121319

AU1062AD0625169

ARRAFUNDA
Fone 011 - 3025-4884 São Paulo

presente a **AUTENTICAÇÃO**
conforme cópia reprográfica, está
SÃO PAULO, conforme o ORIGINAL apresentado, dou fé.

24 MAR 2022

Por página rubrica

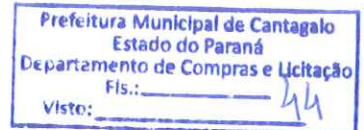
Selos pagos por verso

Beatriz dos Santos - Substituta
Cleuson Peter Renosto - Substituto
Gabriela Regina Costa Gomes - Escrevente
Guilherme Gabriel de Lima - Escrevente
Kátia Henrique Fraga Leporo - Escrevente

Valido somente com o selo de autenticidade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:55 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **658B.2DFC.A036.C446**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.144.891/0001-85
Razão Social: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR 215 BL E ANDAR 7 / JARDIM SAO LUIS / SAO PAULO / SP / 05805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2023 a 04/04/2023

Certificação Número: 2023030600414841393075

Informação obtida em 15/03/2023 13:43:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Certidão nº: 4365225/2023

Expedição: 30/01/2023, às 10:46:46

Validade: 29/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.144.891/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Procuradoria da Dívida Ativa

**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 02.144.891

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 43569395 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 30/01/2023 10:53:11 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

Certidão Número: 1152582 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 02.144.891/

Contribuinte: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Liberação: 22/12/2022

Validade: 20/06/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.638.158-3- Início atv :15/10/1997 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:56:43 horas do dia 30/01/2023 (hora e data de Brasília).

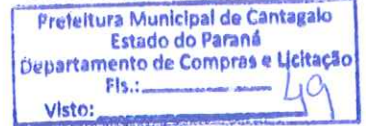
Código de Autenticidade: D394E34E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



30/01/2023

0063458771



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3310509

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INPART SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.449.353/0001-24, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0063458771



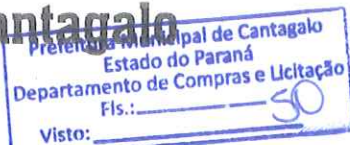


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada para instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos.**

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Cabe elucidar que a aquisição consiste em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO DE LICENÇA DE USO E TREINAMENTO DA PLATAFORMA, ASSIM COMO FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	01	5.400,00	5.400,00
TOTAL R\$					5.400,00

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

Esta aquisição de licença se faz necessária, devido ao Município não possuir sistema de consulta de preços. Para evitar o envio de orçamentos superfaturados pelas empresas vencedoras dos certames, é de grande importância este software, sendo que com ele, o Departamento de Compras fará a consulta dos preços e aplicação dos descontos ofertados pelas empresas contratadas, visando dar maior transparência aos atos públicos, assim como preservar o agir desta administração quanto a economicidade das compras públicas, assim impossibilitando a ocorrência de danos ao erário público.

4. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

É aquela contida no art. 75, inciso II, da lei nº. 14.133/2021, com valor alterado pelo Decreto Federal nº. 10.922/2021, com vigência deste a partir do ano de 2022, onde se verifica que é cabível a dispensa de licitação:

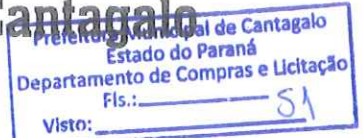


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber o software locado, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Não aceitar o recebimento do software se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendam às exigências da Administração.
- d) Fiscalizar a entrega e instalação do software, objeto da presente licitação.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente dispensa de licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência desta aquisição, objeto desta licitação.
- e) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal e demais que se fizerem necessárias para o fornecimento e instalação do software.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



g) Garantir a qualidade do software disponibilizado, obrigando-se a substituir aquele que apresente baixo padrão de qualidade ou que não atenda às necessidades da administração.

h) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

7. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

7.1. O valor total consiste em R\$ 5.400,00 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais), devendo o pagamento ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após conferência pela Secretaria Requisitante, mediante apresentação da Nota Fiscal, contendo o n.º da dispensa de licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado, e manutenção das condições de habilitação.

7.2. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.3. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

8.1. O gestor do contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, e fiscal o Sr. Júlio Cesar Conte.

Cantagalo/PR, 09 de março de 2023.

JULIO CESAR CONTE

Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete

07 de março de 2023.

REF.: Contratação de empresa especializada para instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, visando a Dispensa de Licitação, elencamos que em 06 de fevereiro para o mesmo objeto em processo de inexigibilidade que foi abortado, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de aquisição/locação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo for favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE CHETIMA ROCHA

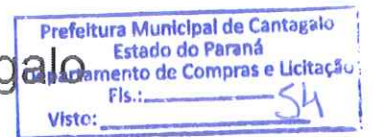
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Divisão de Compras e Licitação

Data: 08 de março de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX COM A FINALIDADE DE SERVIR COMO SUORTE, ATRAVÉS DE SEU BANCO DE DADOS, A APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE PEÇAS DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL, DE FORMA A PERMITIR QUE SE CONSULTE VALORES DE PEÇAS DE TODOS OS MODELOS DE VEÍCULOS EM GERAL E, DESSE MODO, GARANTIR A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS RÁPIDOS, CLAROS E PRECISOS.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0730	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

DEBORA ALINE DALLASTRA
CONTADORA - CRC/PR/055889/0-7

Contadora
CRC PR 055889/0-7

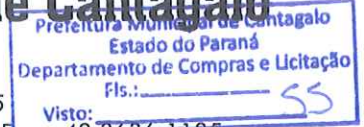


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> até o **dia 13 de março de 2023**, para a aquisição dos itens a seguir descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO DE LICENÇA DE USO E TREINAMENTO DA PLATAFORMA, ASSIM COMO FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	01		
TOTAL R\$					

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 07 de março de 2023.


Dirceu Luiz Garcias da Silva
Presidente da Comissão Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 034/2023 – QUARTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Visto: _____ 56

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> até o dia 13 de março de 2023, para a aquisição dos itens a seguir descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO DE LICENÇA DE USO E TREINAMENTO DA PLATAFORMA, ASSIM COMO FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	01		
TOTAL R\$					

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 07 de março de 2023.

Dirceu Luiz Garcias da Silva
 Presidente da Comissão Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 21 DE MARÇO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 21/03/2023 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 07 de março de 2023.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
 Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 15/2021
2º TERMO ADITIVO
PRAZO
DE 06 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATANTE:
 MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
 CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA
 CNPJ: 10.347.576/0001-83

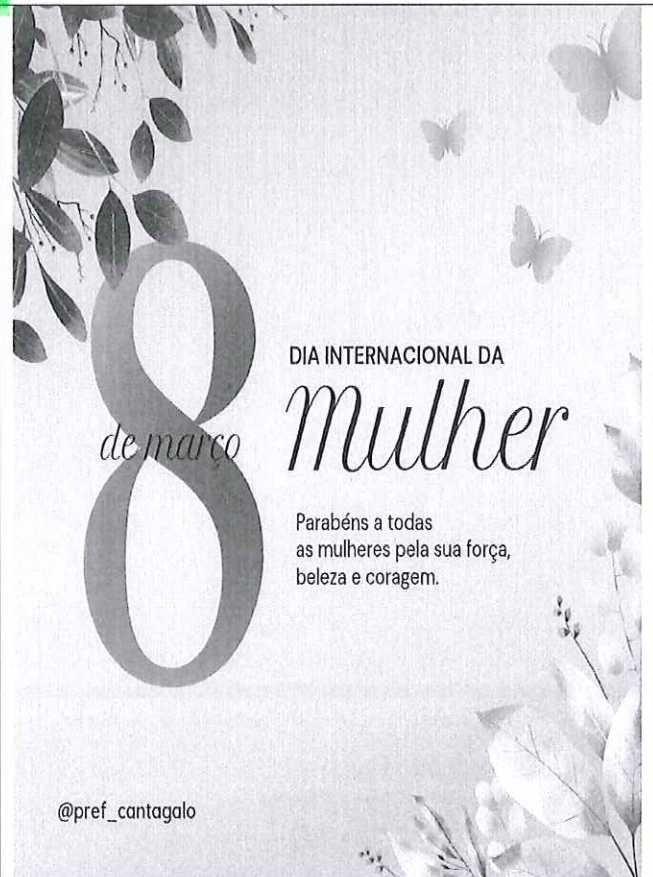
OBJETO DO CONTRATO:
 ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO OU SUPERIOR, A FIM DE EXERCER ATIVIDADES SUPERVISIONADAS NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogação do prazo de vigência de 06 de março de 2023 até 05 de março de 2024.

As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

FORO:
 CANTAGALO - PARANÁ

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



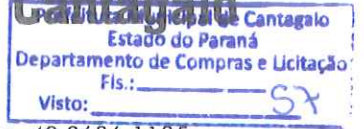


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos.

DA NECESSIDADE DO OBJETO

O presente procedimento de dispensa de licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO DE LICENÇA DE USO E TREINAMENTO DA PLATAFORMA, ASSIM COMO FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	01	5.400,00	5.400,00
TOTAL R\$					5.400,00

I - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Esta aquisição de licença se faz necessária, devido ao Município não possuir sistema de consulta de preços. Para evitar o envio de orçamentos superfaturados pelas empresas vencedoras dos certames, é de grande importância este software, sendo que com ele, o Departamento de Compras fará a consulta dos preços e aplicação dos descontos ofertados pelas empresas contratadas, visando dar maior transparência aos atos públicos, assim como preservar o agir desta administração quanto a economicidade

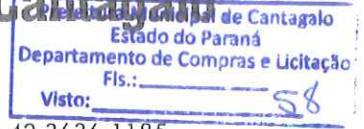


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



das compras públicas, assim impossibilitando a ocorrência de danos ao erário público.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; sendo que no ano de 2021 a mesma foi substituída pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº. 14.133/2021, em vigor.

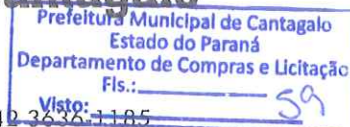


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 41 3636-1185



O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, com valor alterando pelo Decreto Federal nº. 10.922/2021, com vigência do Decreto a partir do ano de 2022, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores e Entes Públicos que realizaram contratação similar.

Devido a restrição mercadológica, onde há poucas empresas que fornecem este produto/serviço, mas foi possível fazer a análise de preços com as empresas AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA e GILIA TECNOLOGIA LTDA.

Os orçamentos apresentados atendem as necessidades desta municipalidade, a empresa AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, apresentou proposta de preços e consoante com as especificações da

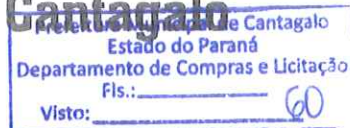


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



aquisição em sua totalidade, sendo esta vantajosa para Administração Pública. Em comparação com outros entes Públicos que fizeram contratação do mesmo objeto pode-se verificar que os preços estão dentro do ofertado no mercado.

IV – DO FORNECEDOR

A Empresa neste caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

V – DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL

A lei 14.133/21 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 15 de fevereiro de 2023.


Dirceu Luiz Garcias

Presidente da Comissão Licitação


Sandro Roberto Baldissera

Membro


Eroane Chetima Rocha

Membro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. /2023

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA COM A FINALIDADE DE SERVIR COMO SUPORTE, ATRAVÉS DE SEU BANCO DE DADOS, A APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE PEÇAS DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL, DE FORMA A PERMITIR QUE SE CONSULTE VALORES DE PEÇAS DE TODOS OS MODELOS DE VEÍCULOS EM GERAL E, DESSE MODO, GARANTIR A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS RÁPIDOS, CLAROS E PRECISOS

I - RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração solicitou a dispensa de licitação para a contratação empresa especializada para instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos, conforme memorando interno de fl. 01.

Levantamento de custos junto 02 (dois) potenciais fornecedores (fls. 02/18), bem como de compras públicas similares (fls. 19/28).

Documentos apresentado pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 29/49).

Projeto Básico (fls. 50/52).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 53).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 54.

Aviso de dispensa de licitação, em atenção ao artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/2021 e respectiva publicação (fls. 55/56).

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 (fls. 57/60).

É o breve e indispensável.

II.1 - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
62

Público, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234).

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador.

O art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 traz a seguinte redação (sem grifo no original):

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com a atualização dos valores mediante o Decreto Federal de nº 11.317/2022, o valor previsto no inciso acima passou a ser de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**.

A proposta mais vantajosa à administração pública apresentada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio no presente procedimento foi no valor de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, conforme orçamento de fl. 03/18.

Com efeito, deve-se analisar se estão presentes as condições previstas no art. 72 da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

63

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O documento de formalização de demanda, conforme requerido no inciso I, consta do processo como sendo o memorando emitido pela Secretaria Requisitante (fl. 01), além do Projeto Básico (fls. 50/52), pelo que se pode conceber como atendido o requisito.

Quanto ao inciso II, relativo à estimativa de despesa, foram juntados o levantamento de custos junto a 02 (dois) potenciais fornecedores (fls. 02/18), bem como de compras públicas similares (fls. 19/28).

O inciso IV, resta atendido pelo memorando de fl. 54, exarado pelo Departamento de Contabilidade.

Quanto ao inciso V, será adiante analisado.

A razão da escolha do contratado, exigida no inciso VI, se deu em razão do valor, já que a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. apresentou a melhor proposta, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 59).

No que tange à justificativa de preço prevista no inciso VII, foram juntados o levantamento de custos junto a 02 (dois) potenciais fornecedores (fls. 02/18), bem como de compras públicas similares (fls. 19/28).

Com efeito, sendo obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, ao passo que não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, entende-se como atendido o inciso VII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Finalmente, no que tange ao inciso V, os documentos apresentados pela empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. atendem às exigências legais dos artigos 66 a 69, da Lei nº. 14.133/21, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 44 e 45, respectivamente.

Adverte-se, desde já, que as certidões que vencerem no curso do procedimento devem ser atualizadas.

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, com a atualização realizada pelo Decreto Federal 10.922/2021.

III – RECOMENDAÇÕES

1. Seja publicado o extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, parágrafo único, I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021);
2. Seja disponibilizado este processo de dispensa de licitação, na íntegra, no Portal de Transparência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato (art.94, II e § 10 c/cart. 72, parágrafo único, ambos da Lei nº 14.133, de 2021);
3. Seja atualizado o valor máximo para a contratação nos moldes do Decreto Federal 11.317/2022.

IV- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação, **desde que observadas a recomendação acima.**

Adverte-se, desde já, que as certidões que vencerem no curso do procedimento devem ser atualizadas.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 21 de março de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico
Matrícula nº. 33.431
OAB/PR nº. 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36361185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
42 36361185 65

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos.

DA NECESSIDADE DO OBJETO

O presente procedimento de dispensa de licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO DE LICENÇA DE USO E TREINAMENTO DA PLATAFORMA, ASSIM COMO FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	UNID	01	5.400,00	5.400,00
				TOTAL R\$	5.400,00

I - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Esta aquisição de licença se faz necessária, devido ao Município não possuir sistema de consulta de preços. Para evitar o envio de orçamentos superfaturados pelas empresas vencedoras dos certames, é de grande importância este software, sendo que com ele, o Departamento de Compras fará a consulta dos preços e aplicação dos descontos ofertados pelas empresas contratadas, visando dar maior transparência aos atos públicos, assim como preservar o agir desta administração quanto a economicidade

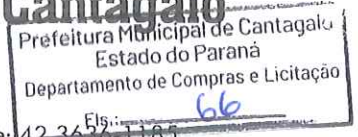


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1165



das compras públicas, assim impossibilitando a ocorrência de danos ao erário público.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; sendo que no ano de 2021 a mesma foi substituída pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº. 14.133/2021, em vigor.

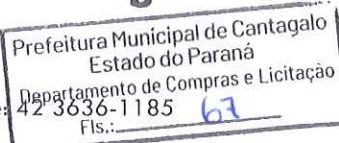


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:



O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, com valor alterando pelo Decreto Federal nº. 11.317/22, com vigência do Decreto a partir do ano de 2023, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores e Entes Públicos que realizaram contratação similar.

Devido a restrição mercadológica, onde há poucas empresas que fornecem este produto/serviço, mas foi possível fazer a análise de preços com as empresas AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA e GILIA TECNOLOGIA LTDA.

Os orçamentos apresentados atendem as necessidades desta municipalidade, a empresa AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, apresentou proposta de preços e consoante com as especificações da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3436-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

68

aquisição em sua totalidade, sendo esta vantajosa para Administração Pública. Em comparação com outros entes Públicos que fizeram contratação do mesmo objeto pode-se verificar que os preços estão dentro do ofertado no mercado.

IV – DO FORNECEDOR

A Empresa neste caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

V – DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL

A lei 14.133/21 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 21 de março de 2023.


Dirceu Luiz Garcias

Presidente da Comissão Licitação


Sandro Roberto Baldissera

Membro


Eroane Chetima Rocha

Membro

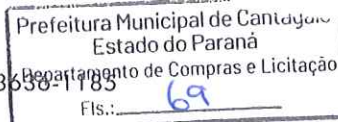


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638-1185



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023

PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 06/2023-PMC, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos, e Adjudica o objeto a empresa:

- **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Cantagalo, 21 de março de 2023.


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
 PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
 ANO III - EDIÇÃO 043/2023 – QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado de Paraná
 Nº... 70
 F... ..

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 - PMC
 HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023-PMC, cujo objeto é o AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ 27.389.868/0001-81 situada na Rua 11R Fracaro, nº 675, Bairro Azulão, Município de Vitorino/PR, CEP 85520-000 no valor de 48.229,23 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

Cantagalo, 21 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023

PMC
 RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 06/2023-PMC, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos, e Adjudica o objeto a empresa:

- AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Cantagalo, 21 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 07/2023-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DE GESTÃO E LIDERANÇA PARA AS EQUIPES DE COMANDO E DE EXCELENCIA NO ATENDIMENTO, e adjudica o objeto a empresa:

IMAGEM CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.134.005/0001-20, pelo valor total de R\$ 9.700 (nove mil e setecentos reais)

Cantagalo, 22 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL



CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

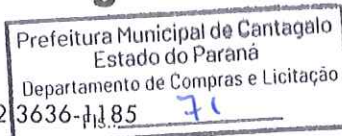


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023-PMC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000, Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, brasileiro, portados do CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 04/2023

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.144.891/0001-85, situada a Av. Maria Coelho Aguiar nº 215, bairro Jardim São Luis, Município de São Paulo - Sp, CEP 05.805-000, neste ato representado pelo Senhor GRACIELE LIMA DOMINGOS, inscrita no CPF sob nº 29.950.768-29, e RG Nº 30.443.488-7

VALOR DO CONTRATO: Pela realização do serviço a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Data do Contrato: 22/03/2023 a 21/03/2024

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 043/2023 – QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: 72

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

DECRETO MUNICIPAL Nº44/2023

SÚMULA Nomeia Comissão de Contratação deste Município para o exercício de 2023, revogando os decretos nº 77 e 87 de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a comissão de contratação, do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame para o exercício de 2023, assim constituída:

Agente de Contratação/Pregoeiro:

Dirceu Luiz Garcia CPF nº. 082.723.429-52

Equipe de apoio:

Fernando Fanucchi Filho CPF: 544.881.419-00

Eroano Rocha Daros CPF: 076.974.479-67

Josmar Alexandre De Oliveira CPF: 025.994.509-93

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº77/2022 e Decreto nº 87/2022.

Cantagalo, em 21 de março de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI
 Dados: 2023.03.22 08:31:55 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
 Edital nº 15/2023

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2023.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Cantagalo, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2022.

ENFERMEIRA(O) PADRÃO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
246114	DMAS REZENDE DE OLIVEIRA JUNIOR	29/11/1959	16,00	14,00	14,00	40,00	84,00	1º	

CONTROLADOR INTERNO									
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.	
255147	ROBSON WESCHELFELDER	17/04/1999	14,00	18,00	10,00	32,00	74,00	1º	

MOTORISTA (CAMINHÃO E ÔNIBUS)										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
245329	ADELIR FERREIRA DE PAULA	12/04/1969	16,00	20,00	8,00	24,00	68,00	109,00	87,20	Classif.

Legendas:
 LP - Nota obtida em Língua Portuguesa
 MAT - Nota obtida em Matemática
 CG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais
 CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos
 PE - Nota da Prova Escrita
 PP - Nota da Prova Prática
 PT - Nota da Prova de Títulos
 NF - Nota Final

Art. 4º - Este Edital entra em vigor no dia 21 de Março de 2023.

Cantagalo - PR, 21 de Março de 2023.

Assinado de forma digital por
 JOÃO KONJUNSKI
 Dados: 2023.03.22 08:31:55 -03'00'
JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito de Cantagalo - PR

Página 1 de 1



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023-PMC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, CEP 85160-000. Cantagalo-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, brasileiro, portados do CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 04/2023

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.144.891/0001-85, situada a Av. Maria Coelho Aguiar nº 215, bairro Jardim São Luis, Município de São Paulo - Sp, CEP 05.805-000, neste ato representado pelo Senhor GRACIELE LIMA DOMINGOS, inscrita no CPF sob nº 29.950.768-29, e RG nº 30.443.488-7

VALOR DO CONTRATO: Pela realização do serviço a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais).

Data do Contrato: 22/03/2023 a 21/03/2024

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023-PMC

OBJETO: AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 43/2023-PMC

CONTRATADA: BSK CONSTRUÇÃO CIVIL inscrita no CNPJ nº. 27.389.868/0001-81, situada a Rua Fracaro, nº 675 Bairro Azulão, Vitorino/PR, CEP 85520-000, neste ato representada pelo Sr. HELIO BADZINSKI, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 904.132.379-15, e cédula de identidade nº. 6.257.176-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Vitorino/PR.

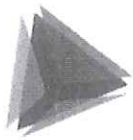
BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVICOS EIRELI						
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço Total
1	AMPLICAÇÃO DE PONTE NA COMUNIDADE DA INVERNADINHA		JUN	1,00	48.229,23	48.229,23
TOTAL R\$						48.229,23

Valor do Contrato: 48.229,23 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos)

Data do Contrato: 22 de março de 2023.

Vigência do Contrato: 22 de março de 2023 a 21 de março de 2024.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 73

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	06/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores
Dotação Orçamentária*	0300104122003020093390400000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.400,00
Data Publicação Termo ratificação	22/03/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

74

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2023-PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.144.891/0001-85, situada a Av. Maria Coelho Aguiar nº 215, bairro Jardim São Luis, Município de São Paulo - Sp, CEP 05.805-000, neste ato representado pelo Senhor **GRACIELE LIMA DOMINGOS**, inscrita no CPF sob nº 29.950.768-29, e RG N° 30.443.488-7, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** Contratação de empresa especializada para instalação e locação do sistema de orçamentação eletrônica com a finalidade de servir como suporte, através de seu banco de dados, a aprovação de orçamentos de peças de veículos da frota oficial, de forma a permitir que se consulte valores de peças de todos os modelos de veículos em geral e, desse modo, garantir a elaboração de orçamentos rápidos, claros e precisos, de acordo com Dispensa de licitação nº. 06/2023-PMC.

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando os serviços conforme a necessidade da Administração Municipal, para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 75

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução dos serviços deverá ter início imediatamente após o pedido efetuado pela CONTRATANTE, nos termos contratuais.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Contratante pagará à contratada a importância estimada de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** a nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ Nº 78.279.981/0001-45.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

PARÁGRAFO SEXTO: A não apresentação dos documentos exigidos no parágrafo quinto implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 22 de março de 2023 a 21 de março de 2024.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.40.00.00	<u>Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
03.001.04.122.0030.2009	0730	000



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 76

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

- a) - Executar os serviços contratados conforme especificado entre as partes na **dispensa de Licitação Nº 06/2023-PMC**.
- b) - Não ceder ou transferir o Contrato ou objeto, no todo ou em parte, sem a anuência expressa da Contratante;
- c) - Executar os serviços, nas especificações, prazos e condições estabelecidas nos termos; responsabilizando-se por danos causados a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- d) - Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) - Comunicar de imediato à Contratante os casos fortuitos ou de força maior, apresentando a solução dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias antes da realização do evento;
- f) - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/21
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.
- d) Fiscalizar a execução dos serviços.
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

À contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 77

licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

b) O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

c) A multa a que alude a alínea anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

d) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

e) Caso sejam verificados débitos tributários municipais em desfavor da proponente, será realizada retenção do valor devido, em cada pagamento efetuado, até a completa satisfação do crédito fiscal;

f) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

g) As sanções previstas nos incisos I, III e IV na alínea "e" poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

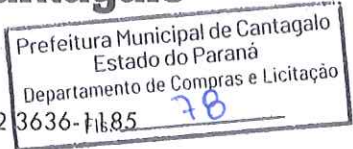


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, unilateral, na forma da previsão na Lei Federal nº. 14.133/2021, ou judicial, nos termos da legislação.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

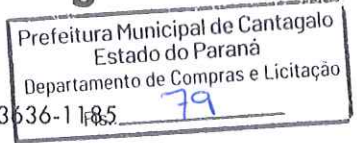


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/2021 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, 22 de março de 2023.


JOÃO KONJANSKI
CONTRATANTE

AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
CONTRATADA

DocuSigned by:
Graciele Lima Domingos
341C1EBDE0074FF...

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____